



**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**RELATÓRIO
DE GESTÃO**
Vice-Presidência
e Corregedoria
Biênio 2024/2025





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**RELATÓRIO DE GESTÃO
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA
BIÊNIO 2024/2025**

PORTO VELHO/RO

2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

COMPOSIÇÃO DA CORTE EM 2024

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos

Presidente

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Membro - Juiz Federal

Tânia Mara Guirro

Membro - Juíza de Direito

Sérgio William Domingues Teixeira

Membro - Juiz de Direito

Letícia Botelho

Membro - Classe Jurista – Suplente

José Vitor Costa Júnior

Membro - Classe Jurista

Leonardo Trevizani Caberlon

Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

COMPOSIÇÃO DA CORTE EM 2025



Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Sandra Maria Correia da Silva
Membro - Juíza Federal

Tânia Mara Guirro
Membro - Juíza de Direito

Sérgio William Domingues Teixeira
Membro - Juiz de Direito

Taís Macedo de Brito Cunha
Membro - Classe Jurista

Kerson Maciel Gomes Soares
Membro - Classe Jurista - Suplente

Leonardo Trevizani Caberlon
Procurador Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia – Vice-Presidente e Corregedor Regional
Eleitoral

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal – Vice-Presidente e Corregedor Regional
Eleitoral Suplente

Fábio Zanco de Oliveira Ferraz – Secretário da Corregedoria (SECRE)

Diogo Ânderson Lopes e Silva - Assessor (ASSCRE)

Érika Rodrigues Ribeiro – Chefe de Núcleo (NAGCRE)

Wanderléa Lessa Mariaca - Oficial de Gabinete (GABCRA)

Andreza de Souza Barbosa - Chefe da Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE)

Hudson Oliveira Brito - Chefe da Seção de Apoio e Gestão Processual (SEAGEP)

Erik Vinícius de Almeida Montenegro - Chefe da Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral
(SEGECAD)

Andrey Noé Silva – Assistente I (SEGECAD)

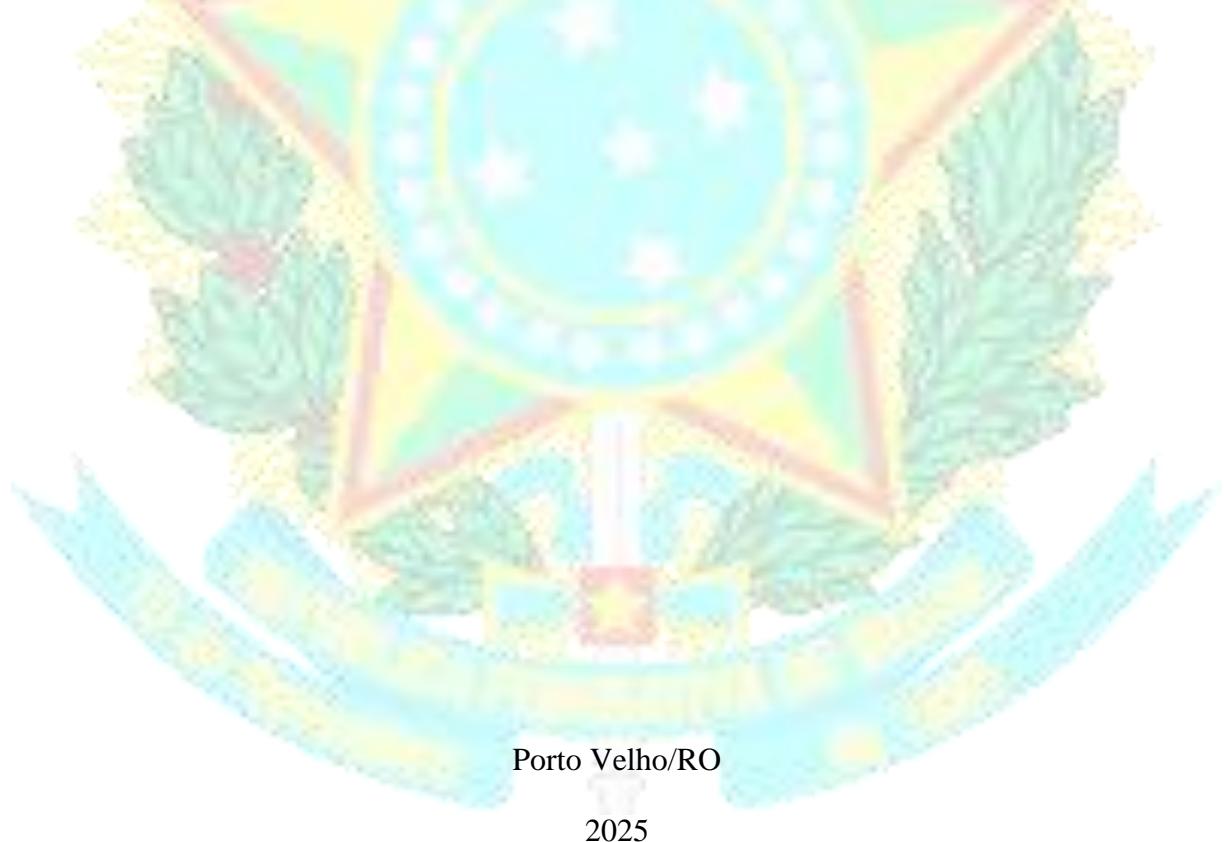
Letícia Fusari do Santos – Técnica Judiciária (SEGECAD)

Laurianne Costa dos Santos – Apoio Administrativo Terceirizado

Stefany Pereira Silva de Aquino – Apoio Administrativo Terceirizado



A Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em atenção ao disposto no art. 16, da Resolução TSE n. 23.742/2024 e no art. 18, da Resolução TRE/RO n. 14/2021 (Regimento Interno), apresenta **RELATÓRIO DE GESTÃO DO BIÊNIO 2024/2025**.



SUMÁRIO

1. ATIVIDADES DE DESTAQUE.....	12
1.1 Redução do tempo médio de sentença	12
1.2 Cooperação Judiciária - Núcleo de apoio às zonas eleitorais 2025	17
1.3 Atuação do núcleo de estatística e gestão estratégica do TRE/RO no Prêmio CNJ de Qualidade 2024 e 2025	19
1.4 Cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça pelas Zonas Eleitorais.....	25
1.5 Comitê multissetorial para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades	28
1.6 Planejamento das atividades da Corregedoria	29
1.7 Inspeções realizadas.....	30
1.7.1 Autoinspeções Anuais.....	30
1.7.2 Inspeções de ciclo	34
1.8 Administração do cadastro eleitoral	37
1.8.1 Sistema de Informações Eleitorais – SIEL	38
1.8.2 Sistema INFODIP	38
1.8.3 Base de perda e suspensão de direitos políticos	39
1.8.4 Retificações de códigos ASE, exclusões de códigos ASE e processos de coincidência envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.	41
1.9 Provimentos, Portarias conjuntas e orientações expedidas.....	41
1.9.1 Provimentos	41
1.9.2 Portarias Conjuntas	43
1.9.3 Portarias	44
1.9.4 Orientações Conjuntas	47
1.9.5 Orientações	48
1.10 Auxílio às zonas eleitorais durante o período eleitoral de 2024	49
1.11 Atualização dos Provimentos da CRE/RO	49

1.12 Sistema de Controle de Acesso - CNJ	50
1.12.1 Cadastros registrados:	50
1.13 Padronização Visual dos Locais de Votação no Estado de Rondônia	52
2. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS (RELATORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA)	54
2.1 Pendentes de julgamento por Classe.....	56
2.2 Quantidade de decisões proferidas por tipo.....	56
2.3 Outros votos proferidos	56
3. PROJETOS DESENVOLVIDOS EM 2024	57
3.1 Supervisão das Atividades de Apuração das Eleições 2024.....	57
3.2 Mesário voluntário	58
3.3 Implantação do Sistema de Autogerenciamento das Zonas Eleitorais.	60
3.4 Censo eleitoral: indígenas, quilombolas e integrantes de comunidades remanescentes	60
3.5 Cadastramento biométrico no Estado de Rondônia	62
3.6 Cartório mentor.....	64
3.7 Elaboração de modelos de documentos padronizados para a eleição.....	65
3.8 Efetivação do voto a presas e presos provisórios e aos adolescentes custodiados - eleições 2024	66
3.9 Fechamento do Cadastro.....	67
4. PROJETOS DESENVOLVIDOS EM 2025	67
4.1 Identidade Quilombola: O Voto das Comunidades do Estado de Rondônia	67
4.2 Corregedoria em Busca do Voto Indígena: Rumo aos 8 mil eleitores cadastrados	69
4.3 CRE explica CNJ	72
4.4 Curso Gestão do Cadastro Eleitoral – 2025.....	75
4.5 Releitura: As Cinco Legislações Eleitorais mais importantes	76
4.6 Celebrando os povos indígenas: cidadania e voto - Dia dos Povos Indígenas - Lei Federal nº 14.402/2022	78
4.7 2ª Fase do Cadastramento biométrico no Estado de Rondônia	80
4.8 Cartório Mentor	82

5. FOTO DA EQUIPE CORREGEDORIA	83
6. FOTO DA CPE.....	84
7. SELOS DESTAQUE CIDADANIA CGE	84
8. CARTA DE ENCERRAMENTO DA GESTÃO 2024/2025.....	85





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

1. ATIVIDADES DE DESTAQUE

1.1 Redução do tempo médio de sentença

A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia está conduzindo projeto com o objetivo de reduzir o tempo médio para prolação de sentenças no primeiro grau. A iniciativa visa aprimorar a prestação jurisdicional, solucionar mais rapidamente os conflitos e fortalecer a democracia. O artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, é claro ao assegurar a todos os cidadãos o direito à razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. Este princípio, essencial para a efetivação dos direitos fundamentais, é uma pedra angular da justiça no Brasil. A morosidade processual não apenas prejudica os indivíduos envolvidos em disputas judiciais, mas também sobrecarrega o sistema judicial, tornando-o menos eficiente.

A redução do tempo médio das sentenças no primeiro grau é essencial para garantir uma justiça mais rápida e efetiva, especialmente quando se trata de questões simples e de baixa complexidade. Além disso, a redução do tempo de tramitação dos processos eleitorais é fundamental para a transparência dos pleitos e a pacificação social.

O projeto de redução do tempo médio de sentença nas Zonas Eleitorais está alinhado ao planejamento estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO) para o sexênio 2021-2026, que busca otimizar a prestação jurisdicional no primeiro grau. O projeto visa assegurar a celeridade e eficiência processual, promovendo uma solução célere e eficaz de conflitos e atendendo às disposições constitucionais de duração razoável do processo, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Esse compromisso com a redução da morosidade processual é uma prioridade para o TRE-RO, que, inspirando-se em exemplos de excelência, almeja-se alcançar um tempo médio de sentença de quatro meses até 2026. Com o escopo de reduzir o tempo médio para sete meses em 2024, o projeto ressalta o compromisso da Corregedoria com a segurança jurídica e a transparência processual, contribuindo para a pacificação social e reforçando a legitimidade do processo eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

A morosidade processual impõe riscos à concretização dos direitos fundamentais e gera uma sobrecarga processual de difícil gerenciamento. Ao reduzir o tempo médio das sentenças, o TRE-RO visa proporcionar uma resposta mais ágil e justa aos conflitos judiciais, especialmente em matérias simples e de menor complexidade. O projeto de redução do tempo médio de sentença, patrocinado pela Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, pretende mitigar os prejuízos sociais e jurídicos decorrentes de uma tramitação prolongada, elevando a produtividade das zonas eleitorais e garantindo a máxima efetividade da justiça.

Para atingir esses resultados, foram definidos objetivos específicos, tais como:

- Acompanhar o andamento dos processos e observar rigorosamente os prazos, competências e formas de tramitação;
- Garantir uma prestação administrativa e jurisdicional efetiva, ágil e segura, elevando a produtividade de servidores e magistrados;
- Otimizar o uso do processo eletrônico, que, por seu avanço, possibilita um tempo razoável de duração e combate diretamente a morosidade processual.

Metodologia de Monitoramento e Acompanhamento

Para o alcance das metas, foi implementado um processo de monitoramento contínuo das zonas eleitorais que historicamente apresentaram maior tempo de tramitação. Em especial, foram dedicados esforços de acompanhamento para as zonas eleitorais da 2^a e da 6^a Zonas Eleitorais, inicialmente identificadas com os tempos médios mais elevados para o primeiro julgamento. Esse acompanhamento minucioso com elaboração de plano de trabalho pelas Zonas Eleitorais tem o propósito de detectar e corrigir eventuais gargalos nos processos, assegurando maior eficiência e rapidez na tramitação.

Para o exercício de 2025, a variação no tempo médio de sentença deve ser interpretada à luz da natureza dos processos analisados em cada período. Embora o indicador tenha aumentado em comparação a 2024, manteve-se dentro do parâmetro definido no planejamento estratégico — seis meses —, garantindo a conformidade da meta estabelecida.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Em 2024, o tempo médio foi inferior em razão da predominância de processos mais céleres, típicos de ano eleitoral, como registros de candidatura e representações eleitorais, cujo rito e prazos são mais curtos. Já em 2025, verificou-se maior complexidade do acervo, composto por demandas que exigem maior tempo de análise e julgamento, a exemplo das prestações de contas de todos os candidatos, ações penais, Ações de Investigação Judicial Eleitoral (AIJEs) e representações mais densas, marcadas por prazos processuais próprios e, muitas vezes, pela necessidade de dilação probatória.

Assim, a manutenção do tempo médio dentro dos parâmetros definidos não decorreu do monitoramento específico desse indicador, mas sim do acompanhamento de outros fatores estratégicos, como o tempo de tramitação processual, a celeridade no julgamento das ações penais, o alcance do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) e a redução da taxa de congestionamento. Esses elementos, conjugados, sustentaram a produtividade e a efetividade da prestação jurisdicional, ainda que com um aumento natural do tempo médio de julgamento em razão da maior complexidade dos feitos apreciados.

Resultados Alcançados em 2024

1. Tempo Médio de Julgamento nas Zonas Eleitorais

De acordo com os dados constantes no painel de estatísticas do CNJ, o tempo médio de julgamento no primeiro grau, representado pelas zonas eleitorais de Rondônia, foi significativamente reduzido para uma média de 40,39 dias para o primeiro julgamento. Esse desempenho demonstra o impacto positivo das ações de monitoramento, cooperação e da aplicação de novas práticas processuais.

Em análise individual, a zona eleitoral com o maior tempo médio para o primeiro julgamento apresentou um período de 90 dias, representando ainda uma melhora notável em relação a anos anteriores.

2. Tempo de Pendência nas Zonas Eleitorais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

- **Tempo de Pendência Líquida:** A média do tempo de pendência líquida no 1º grau, excluindo os processos sobrestados, foi registrada em 97,57 dias, enquanto a zona eleitoral com o maior tempo de pendência líquida atingiu 178 dias.
- **Tempo de Pendência:** Incluindo os processos sobrestados, o tempo de pendência bruta registrou um máximo de 253 dias, com uma média de 141,24 dias.

Fonte: CNJ - <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>.

Os resultados obtidos refletem o comprometimento da Corregedoria no monitoramento contínuo das zonas eleitorais. O acompanhamento dos planos de trabalhos elaborados pelas Zonas Eleitorais é essencial, pois o ritmo acelerado dos processos eleitorais, típico de anos eleitorais como registro de candidatura e representações eleitorais, pode, eventualmente, mascarar eventuais casos de tramitação prolongada. Assim, o monitoramento e a análise cuidadosa do acervo processual são imprescindíveis para garantir que a média de tramitação não seja impactada por processos de maior complexidade.

Para fortalecer os resultados alcançados, executa-se o acompanhamento contínuo das zonas eleitorais, com especial atenção a processos com tempos mais extensos de tramitação. A manutenção de práticas regulares de monitoramento permite à Corregedoria identificar e corrigir prontamente eventuais desvios, assegurando a eficácia das metas estabelecidas.

O desempenho das zonas eleitorais em 2024 representa um marco para a efetividade da Justiça Eleitoral, com a redução do tempo médio de sentença mostrando-se um indicador promissor para a concretização dos objetivos estratégicos do TRE-RO até 2026. A continuidade do monitoramento e o cumprimento dos planos de trabalho das zonas são fundamentais para assegurar a estabilidade e a segurança jurídica que norteiam a tramitação processual. Por fim, reafirma-se o compromisso da Corregedoria em proporcionar uma Justiça Eleitoral mais acessível, ágil e efetiva, reafirmando a confiança da sociedade na transparência e no rigor dos pleitos eleitorais.

Apesar dos resultados alcançados serem bastante positivos, é importante destacar que eles também refletem a tramitação naturalmente mais célere dos processos típicos de ano eleitoral, como os registros de candidatura e as representações eleitorais. Esses processos, por sua natureza e urgência, possuem prazos reduzidos e exigem pronta atuação das zonas eleitorais. No entanto,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

a grande massa processual de rápida tramitação característica desse período demanda um esforço contínuo de monitoramento, a fim de assegurar que tais processos não ofusquem feitos específicos de maior complexidade, cujo tempo de tramitação tende a ser mais extenso. Assim, é essencial garantir que os demais feitos não sejam esquecidos, mantendo o compromisso com a celeridade e atenção em todos os processos em tramitação.

Resultados Alcançados em 2025 (até 31/08/2025)

Tempo Médio de Julgamento nas Zonas Eleitorais

De acordo com os dados levantados até 31 de outubro de 2024, o tempo médio entre o início do processo e o julgamento no primeiro grau, representado pelas zonas eleitorais de Rondônia, foi de 152 dias. Esse desempenho demonstra o impacto positivo das ações de monitoramento e da aplicação de novas práticas processuais.

Zona Eleitoral	Tempo médio entre início e primeiro julgamento
20ª Zona Eleitoral	232
2ª Zona Eleitoral	221
6ª Zona Eleitoral	198
21ª Zona Eleitoral	185
15ª Zona Eleitoral	178
35ª Zona Eleitoral	178
30ª Zona Eleitoral	176
18ª Zona Eleitoral	172
28ª Zona Eleitoral	166
13ª Zona Eleitoral	165
8ª Zona Eleitoral	160
7ª Zona Eleitoral	157
34ª Zona Eleitoral	157
1ª Zona Eleitoral	155
19ª Zona Eleitoral	155
11ª Zona Eleitoral	150



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3ª Zona Eleitoral	149
29ª Zona Eleitoral	143
17ª Zona Eleitoral	141
32ª Zona Eleitoral	139
5ª Zona Eleitoral	136
4ª Zona Eleitoral	132
27ª Zona Eleitoral	129
25ª Zona Eleitoral	120
12ª Zona Eleitoral	112
9ª Zona Eleitoral	110
26ª Zona Eleitoral	102
10ª Zona Eleitoral	99
16ª Zona Eleitoral	91

Os resultados obtidos refletem o comprometimento da Corregedoria Regional e de seu Núcleo de Apoio à Gestão da Corregedoria no monitoramento contínuo das zonas eleitorais. De forma que o monitoramento e a análise cuidadosa do acervo processual são imprescindíveis para garantir que a média de tramitação não seja impactada por processos de maior complexidade.

Para fortalecer os resultados alcançados, a Corregedoria faz o acompanhamento contínuo das zonas eleitorais, com especial atenção a processos com tempos mais extensos de tramitação. A manutenção de práticas regulares de monitoramento permite à Corregedoria identificar e corrigir prontamente eventuais desvios, assegurando a eficácia das metas estabelecidas. Uma nova aferição será realizada no início de 2026 para consolidar os dados de 2025, proporcionando uma análise abrangente e ajustada ao período completo.

1.2 Cooperação Judiciária - Núcleo de apoio às zonas eleitorais 2025

O núcleo de apoio às zonas eleitorais teve como escopo inicial o julgamento das Prestações de Contas Eleitorais (PCEs) relativas ao pleito de 2024 e foi desenvolvida com base no **Provimento Nº 01/2025** da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia em conjunto com a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Presidência do Tribunal e os Juízos Eleitorais. Posteriormente, por força do **Provimento nº 2/2025**, publicado em 17 de julho de 2025, o objeto da cooperação foi ampliado para abranger todos os processos pendentes nas zonas eleitorais, com prioridade às prestações de contas eleitorais e partidárias.

O objetivo principal da cooperação foi otimizar o processamento e julgamento dos processos em trâmite nessas zonas eleitorais, com foco na eficiência e na celeridade processual. O período de execução compreendeu de **23 de abril a 31 de julho de 2025**, com a supervisão direta da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE/RO).

Cada Zona Eleitoral contou com o suporte de outras zonas, por meio de uma estrutura de cooperação remota, conforme descrito no plano de trabalho.

A necessidade de cooperação foi motivada por análises estatísticas e processuais realizadas pela Corregedoria, em conformidade com as metas estabelecidas pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**. A cooperação visa, sobretudo, garantir o cumprimento das **Metas Nacionais do CNJ**, incluindo a redução do acervo processual e a melhoria na governança institucional. Este esforço também alinha-se com os requisitos estabelecidos pelo Prêmio CNJ de Qualidade, ao promover a eficiência e a integração entre as zonas eleitorais.

A cooperação contou com a participação ativa de diversas zonas eleitorais e servidores designados. As equipes foram compostas por servidoras e servidores convocados nos termos do art. 6º da Resolução TRE-RO nº 13/2018, com direito a registro em banco de horas. Os servidores das zonas eleitorais e das unidades da Secretaria do TRE/RO que participaram da ação desempenharam, inclusive, serviço extraordinário, a fim de viabilizar a consecução dos objetivos propostos, conforme regulamentação vigente e prévia autorização, com registro em banco de horas.

Durante o período de vigência da cooperação, registraram-se os seguintes resultados processuais nas 29 Zonas Eleitorais do Estado de Rondônia:

- 86.297 movimentações processuais;
- 2.895 processos julgados;
- 5.860 processos baixados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Como resultado direto da cooperação, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia alcançou a pontuação máxima no IAD do Prêmio CNJ de Qualidade – Edição 2025, com 26 das 29 Zonas Eleitorais (equivalente a 89,66%) atingindo percentual igual ou superior a 100% de cumprimento do índice. Além disso, a iniciativa resultou em:

- Redução significativa da taxa de congestionamento no primeiro grau;
- Diminuição do tempo médio líquido de tramitação dos processos;
- Julgamento da quase totalidade das prestações de contas eleitorais, restando apenas casos pontuais de maior complexidade.

A ação de cooperação revelou-se instrumento eficaz de enfrentamento do acervo processual e de estímulo à atuação colaborativa entre as unidades da Justiça Eleitoral em Rondônia. Os dados demonstram expressivo esforço coletivo, resultando em significativa produtividade jurisdicional no período.

O fortalecimento dessa política institucional, com base nos princípios da eficiência e da celeridade, contribui para a consolidação da Justiça Eleitoral como ramo do Poder Judiciário comprometido com a prestação jurisdicional em tempo razoável e com elevado padrão de qualidade.

1.3 Atuação do núcleo de estatística e gestão estratégica do TRE/RO no Prêmio CNJ de Qualidade 2024 e 2025

O Prêmio CNJ de Qualidade consolidou-se como o principal instrumento de valorização das boas práticas de gestão e desempenho dos tribunais brasileiros, reconhecendo os avanços alcançados em governança, produtividade, transparência, dados e tecnologia e estimulando a eficiência administrativa e a excelência na prestação jurisdicional.

Em 2024, a Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/RO), atuando como integrante do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, apresentou às Zonas Eleitorais os requisitos delineados como critérios de pontuação no Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente no Eixo Produtividade, abrangendo aspectos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

da gestão judiciária associados ao cumprimento das Metas Nacionais, agilidade processual e redução do acervo processual.

Nessa iniciativa, além da exposição dos requisitos impostos pelo CNJ, houve a apresentação do desempenho individual de cada unidade ao longo do tempo. Isso possibilitou o acompanhamento do progresso e da consecução dos objetivos para cada item aplicável às Zonas Eleitorais, visando o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para o Prêmio de Qualidade do CNJ.

Em 2025, a Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia, por intermédio do Núcleo de Apoio à Gestão da Corregedoria – NAGCRE, manteve o acompanhamento sistemático dos indicadores e metas estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral, em conformidade com a Portaria CNJ n.º 411/2024, que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade referente ao exercício de 2025. O monitoramento contínuo visou consolidar práticas de gestão orientadas à eficiência, à transparência e à efetividade da prestação jurisdicional, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e para o fortalecimento da governança judicial no âmbito do Regional.

As diretrizes de avaliação definidas pelo CNJ estão estruturadas em eixos temáticos, dentre os quais se destacam, para o primeiro grau de jurisdição, os eixos Produtividade e Dados e Tecnologia, considerados estratégicos para a aferição do desempenho institucional. No eixo produtividade, destacam-se critérios voltados à redução do acervo e à celeridade processual, como a diminuição da Taxa de Congestionamento Líquida (art. 10, II), a redução do tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos (art. 10, III), o cumprimento das Metas Nacionais (art. 10, V) e o julgamento prioritário de processos mais antigos (art. 10, VI). Também são avaliadas a celeridade na tramitação das ações penais (art. 10, XI) e a eficiência das unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) superior a 100% (art. 10, XIII), evidenciando o empenho das Zonas Eleitorais em manter elevado desempenho na solução de feitos.

No eixo Dados e Tecnologia, a Portaria enfatiza a alimentação tempestiva e fidedigna da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), conforme a Resolução CNJ nº 331/2020,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

bem como a tramitação integralmente eletrônica das ações judiciais, reforçando o compromisso do TRE-RO com a modernização, a segurança e a integridade dos fluxos processuais.

A atuação da Corregedoria Regional Eleitoral foi determinante para o fortalecimento das práticas de monitoramento e acompanhamento das unidades judiciárias, assegurando que as 29 Zonas Eleitorais alcançassem os parâmetros de desempenho fixados pelo CNJ. Com vistas à otimização da produtividade e à uniformidade na tramitação processual, foram mantidas ações cooperativas entre as Zonas Eleitorais, favorecendo a melhor distribuição da força de trabalho e o cumprimento rigoroso dos prazos processuais.

Durante o exercício de 2025, a Corregedoria promoveu reuniões de alinhamento, apresentações técnicas e análises comparativas de desempenho, permitindo às unidades jurisdicionais acompanhar sua evolução e adotar medidas corretivas e preventivas voltadas à melhoria dos indicadores. Essas ações consolidaram uma cultura de gestão baseada em resultados, reforçando o acompanhamento sistemático dos dados e o comprometimento institucional com a eficiência e a transparência.

O desempenho obtido ao longo do exercício evidencia o compromisso permanente da Justiça Eleitoral de Rondônia com a qualidade da prestação jurisdicional, a transparência e a inovação na gestão judiciária, reafirmando o papel da Corregedoria como vetor de excelência e aprimoramento institucional e contribuindo para que o TRE/RO mantenha posição de destaque nacional no Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

Saneamento do DataJud

No exercício de 2025, a Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia desenvolveu um conjunto de ações voltadas ao saneamento e à qualificação dos dados processuais encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça por meio do sistema DataJud, no âmbito do processo SEI nº 0001302-45.2025.6.22.8060.

As atividades foram conduzidas pela Secretaria da Corregedoria, com apoio do Núcleo de Apoio à Gestão, e compreenderam a elaboração de relatórios técnicos, solicitações e remessas direcionadas às Zonas Eleitorais, visando corrigir inconsistências nos cadastros processuais e assegurar a integridade das informações remetidas ao CNJ. Entre as irregularidades mais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

recorrentes identificadas estavam a ausência de CPF de partes no polo passivo, a falta de advogado constituído e a incorreção de registros de pessoas físicas e jurídicas vinculadas a campanhas eleitorais.

A Corregedoria atuou de forma proativa, emitindo orientações e prazos para retificação dos registros no sistema PJe, promovendo o alinhamento entre os dados locais e os parâmetros nacionais. Em diversas situações, foi realizado acompanhamento direto junto às Zonas Eleitorais, garantindo a efetiva correção das pendências e o fortalecimento da governança de dados judiciais.

Essas ações resultaram em expressiva melhoria na qualidade das informações processuais e contribuíram para a confiabilidade dos indicadores institucionais da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Celeridade no Julgamento das Ações Penais

Com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à observância dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, a Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia adotou medidas específicas para promover a celeridade no julgamento das ações penais, em conformidade com a Portaria CNJ nº 411/2024, que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

As atividades foram executadas no âmbito do processo SEI nº 0003098-91.2024.6.22.8000, destinado ao monitoramento dos processos抗igos e à redução do acervo de feitos penais. Nessa linha, foram intensificadas as ações de acompanhamento das zonas eleitorais, com foco na priorização do julgamento das ações relativas às eleições de 2022 e anteriores, atendendo ao eixo produtividade que avalia a tramitação célere das ações penais.

O trabalho incluiu a expedição de orientações técnicas, comunicações e relatórios de acompanhamento às zonas eleitorais, reforçando a importância de conferir prioridade aos feitos criminais e de improbidade administrativa com repercussão eleitoral. Também foram observados o tempo médio de tramitação e a necessidade de adoção de estratégias de gestão voltadas à mitigação de pendências e à otimização dos fluxos processuais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O tempo médio dos processos pendentes líquidos de natureza de conhecimento criminal no primeiro grau de jurisdição alcançou 311 dias, conforme dados aferidos no Eixo Produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)

O aprimoramento da atuação correcional e o avanço na gestão processual marcaram as ações da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia no acompanhamento do Índice de Atendimento à Demanda (IAD). As iniciativas foram conduzidas no âmbito do processo SEI nº 0000600-85.2025.6.22.8000, com o propósito de assegurar a regularidade dos indicadores e a evolução do desempenho institucional no contexto do Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

O trabalho envolveu o monitoramento sistemático do IAD das unidades judiciais de primeiro grau, com a elaboração de relatórios periódicos, comunicações e reuniões de alinhamento voltadas à análise da capacidade de julgamento e à identificação das zonas eleitorais que demandavam atenção especial para manter o equilíbrio entre o número de processos baixados e os novos casos distribuídos.

Foram elaborados relatórios individualizados com projeções mensais de desempenho, além de orientações técnicas sobre boas práticas de gestão processual e cooperação judiciária. A Corregedoria também promoveu encontros virtuais com servidores(as) e magistrados(as), reforçando a importância da baixa tempestiva dos processos, da priorização dos feitos mais antigos e da padronização dos registros no PJe.

Conforme apurado pelo sistema de estatística deste Regional, das 29 Zonas Eleitorais do Estado de Rondônia, 26 unidades judiciais de primeiro grau alcançaram Índice de Atendimento à Demanda igual ou superior a 100%, representando 89,66% das unidades com desempenho pleno. Esse resultado superou o patamar mínimo de 80% previsto no inciso XIII do art. 10 da Portaria CNJ nº 411/2024, assegurando ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia a pontuação máxima de 30 pontos no primeiro grau de jurisdição no referido indicador, para fins de avaliação no Prêmio CNJ de Qualidade 2025.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Redução da Taxa de Congestionamento Líquida

A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia promoveu o acompanhamento sistemático da Taxa de Congestionamento Líquido (TCL) das unidades judiciais de primeiro grau, em conformidade com o art. 10, inciso II, da Portaria CNJ nº 411/2024, que disciplina os critérios de aferição do Prêmio CNJ de Qualidade 2025. O monitoramento foi realizado no âmbito do processo SEI nº 0000597-33.2025.6.22.8000, com foco na análise do fluxo processual e na identificação de medidas destinadas à redução do acervo e à otimização das baixas processuais.

As ações compreenderam a emissão de orientações técnicas e comunicações às Zonas Eleitorais, priorizando as unidades com maiores índices de congestionamento, além da implementação de estratégias de gestão voltadas à racionalização de rotinas cartorárias e ao incremento da produtividade.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia apresentou redução de 18,12% na Taxa de Congestionamento Líquida, alcançando o percentual de 5,27% para fins de avaliação no Prêmio CNJ de Qualidade 2025. O resultado posiciona o Regional na faixa de pontuação máxima do referido indicador, em conformidade com os parâmetros previstos na Portaria CNJ nº 411/2024.

O desempenho alcançado demonstra a efetividade das medidas de acompanhamento implementadas pela Corregedoria e o comprometimento das Zonas Eleitorais na adoção de práticas voltadas à eficiência e à redução de passivos processuais no primeiro grau de jurisdição.

Redução do Tempo Médio dos Processos Pendentes Líquidos

A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia realizou o acompanhamento do tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos nas unidades judiciais de primeiro grau, em conformidade com o art. 10, inciso III, da Portaria CNJ nº 411/2024, que disciplina os parâmetros de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

O monitoramento foi desenvolvido no âmbito do processo SEI nº 0003371-70.2024.6.22.8000 e incluiu a verificação dos indicadores de tramitação processual, com a adoção de medidas orientativas e corretivas voltadas à redução do acervo, à racionalização de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

rotinas cartorárias e à priorização dos feitos de maior antiguidade. As ações também envolveram a análise de dados consolidados e o repasse de orientações às zonas eleitorais quanto à importância da uniformização dos registros no PJe e da observância dos prazos de movimentação processual.

Para fins de aferição do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, o tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia foi de 110 dias, conforme dados apurados pelo próprio Conselho Nacional de Justiça. Considerando que a pontuação máxima é atribuída aos tribunais com tempo médio igual ou inferior a 150 dias, o Regional alcançou o patamar máximo do indicador.

Redução de Processos Antigos

A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia acompanhou, no exercício de 2025, o cumprimento do indicador referente à redução de processos antigos, previsto na Portaria CNJ nº 411/2024, que disciplina os critérios do Prêmio CNJ de Qualidade. O monitoramento ocorreu no âmbito do processo SEI nº 0003098-91.2024.6.22.8000, destinado à verificação periódica do acervo e à avaliação do tempo médio de tramitação dos feitos nas zonas eleitorais.

No contexto desse acompanhamento, as unidades judiciárias foram orientadas a priorizar o julgamento dos processos de maior antiguidade, especialmente aqueles relativos às eleições de 2022 e anteriores, assegurando a atualização dos registros no sistema PJe e a adequada contabilização no DataJud.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CNJ, o percentual máximo admitido de processos antigos para a Justiça Eleitoral em 2025 era de 3%. O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia apresentou índice de 0,97%, demonstrando conformidade com os critérios nacionais e adequada gestão do acervo processual.

1.4 Cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça pelas Zonas Eleitorais

Assim como realizado em 2024, neste ano de 2025, a Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia, por intermédio do Núcleo de Apoio à Gestão da Corregedoria (NAGCRE), promoveu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

o acompanhamento sistemático dos indicadores e metas fixados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral. Essa ação contínua teve por finalidade assegurar o cumprimento das metas nacionais e, paralelamente, elevar o padrão de qualidade dos serviços prestados pelas Zonas Eleitorais, contribuindo de forma expressiva para o desempenho institucional no Prêmio CNJ de Qualidade.

As metas definidas pelo CNJ voltadas à Justiça Eleitoral têm como propósito central aprimorar a prestação jurisdicional, fomentando a celeridade, a efetividade e a eficiência na tramitação e julgamento dos processos. A seguir, apresentam-se as metas estabelecidas para cumprimento até 31 de dezembro de 2025:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Conforme consulta realizada no portal de estatísticas do CNJ, com dados de referência de 31/08/2025, o primeiro grau de jurisdição do TRE/RO apresenta o percentual de 104,37% de cumprimento da Meta 1.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

A Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece duas vertentes distintas de aferição:

- Julgar, até 31 de dezembro de 2025, 70% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023; e
- Julgar todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há seis anos (2019) ou mais, correspondendo a 100% de cumprimento esperado nessa segunda etapa.

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme dados disponíveis no portal do CNJ atualizados até 31/08/2025, o primeiro grau de jurisdição registrou 139,39% de cumprimento na primeira vertente da meta, superando o parâmetro mínimo estabelecido de 70%.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O resultado demonstra que os processos distribuídos até 2023 estão sendo julgados com efetividade pelas zonas eleitorais.

Em relação à segunda vertente, que contempla os processos de conhecimento pendentes desde 2019 ou há mais de seis anos, o percentual de cumprimento ainda se encontra em 25%, remanescendo três processos a serem julgados, o que exige monitoramento contínuo para o deslinde final desses feitos.

A Corregedoria Regional Eleitoral mantém acompanhamento sistemático dessa meta, com orientações encaminhadas às Zonas Eleitorais por meio de processos SEI específicos, assegurando que os julgamentos pendentes sejam priorizados e que eventuais entraves sejam identificados e solucionados em tempo hábil.

O acompanhamento permanente, aliado à comunicação direta com as zonas eleitorais, tem garantido o controle dos processos mais antigos e a adoção de medidas para o cumprimento integral da Meta 2 até o encerramento do exercício de 2025, em consonância com as diretrizes do CNJ e o compromisso institucional da Justiça Eleitoral de Rondônia com a celeridade e a eficiência processual.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

A Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabelece o compromisso de priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. A aferição dessa meta ocorre em duas partes complementares:

- Julgar, até 31 de dezembro de 2025, 90% dos processos referentes às Eleições de 2022; e
- Julgar, até 31 de dezembro de 2025, 50% dos processos referentes às Eleições de 2024, distribuídos até 31 de dezembro de 2024, especialmente aqueles que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Conforme dados de 31 de agosto de 2025, disponível no portal de Estatísticas do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição, as Zonas Eleitorais do Estado de Rondônia apresentaram desempenho satisfatório na condução e julgamento dos processos incluídos na meta.

Na primeira parte (Eleições 2022), o índice de cumprimento alcançou 37,04%, embora o percentual esteja abaixo do parâmetro de 90%, trata-se de um universo processual reduzido, de modo que a conclusão dos feitos remanescentes poderá elevar substancialmente o índice até o final do exercício.

Na segunda parte (Eleições 2024), o desempenho foi significativamente superior. Do total de 107 processos identificados, 79 foram julgados, resultando em 147,66% de cumprimento, superando amplamente o índice mínimo de 50% previsto para o exercício. O resultado demonstra o empenho das Zonas Eleitorais na tramitação e julgamento célere das ações relativas às eleições mais recentes, assegurando resposta jurisdicional tempestiva e efetiva.

A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia acompanha de forma contínua o cumprimento da Meta 4, realizando o monitoramento direto junto às Zonas Eleitorais. Nesse contexto, são expedidas orientações e comunicações por meio de processos SEI, com o objetivo de assegurar a tramitação regular e célere dos processos abrangidos pela meta, bem como de estimular a priorização dos feitos pendentes de julgamento. Essa atuação tem contribuído para manter o controle efetivo dos indicadores e garantir o alinhamento das unidades às diretrizes nacionais estabelecidas pelo CNJ.

Fonte: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

1.5 Comitê multissetorial para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades

Conforme consta na Portaria nº 193/2025, a Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia integrou, em 2025, o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades, atuando em caráter colaborativo e com função de apoio técnico e de articulação com as zonas eleitorais. A



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

coordenação das atividades esteve a cargo da Assessoria de Sustentabilidade e Acessibilidade (ASSESUA).

As atividades realizadas abrangeram a interlocução com outras instituições, o repasse de orientações às zonas eleitorais sobre o atendimento humanizado e a regularização do cadastro eleitoral de pessoas em vulnerabilidade, além da participação em ações voltadas à promoção da inclusão e ao fortalecimento do exercício dos direitos políticos.

Em 2024, com foco nas eleições municipais, as zonas eleitorais realizaram levantamento do quantitativo de pessoas em situação de rua com apoio das secretarias municipais. Foram organizados atendimentos específicos com coleta biométrica, emissão de títulos e verificação da situação eleitoral. As ações foram divulgadas nos locais de vivência e contaram com apoio da rede de proteção. Os atos estão registrados nos PSEIs 0003302-43.2021.6.22.8000 e 0000769-23.2024.6.22.8060. Na capital, a ação foi realizada no Centro Pop, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), que visa oferecer o acesso direitos básicos de educação, saúde e cidadania às pessoas em situação de rua.

O conjunto das medidas desenvolvidas em 2025 contribuiu para o alinhamento institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia às políticas nacionais de acesso à Justiça e de cidadania, fortalecendo a atuação intersetorial e o compromisso da Justiça Eleitoral com a equidade e a inclusão social.

1.6 Planejamento das atividades da Corregedoria

Abaixo, destacam-se os principais projetos que foram gerenciados pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE-RO) nos anos de 2024 e 2025:

1. Criação da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE) no âmbito do primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral em Rondônia;
2. Aprendi Lendo o Manual de Práticas Cartorárias;
3. Identidade Quilombola: O Voto das Comunidades do Estado de Rondônia;
4. Cidadania Indígena na Própria Linguagem: Tradução para os Povos de Rondônia;
5. Corregedoria em Busca do Voto Indígena: Rumo aos 8 mil eleitores cadastrados;
6. Releitura: As Cinco Legislações Eleitorais mais Importantes;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

7. Curso Gestão do Cadastro Eleitoral – 2025;
8. CNJ Explica;
9. Cidadania Indígena na Própria Linguagem: Tradução para o Povos de Rondônia;
10. Segunda Fase do Cadastramento Biométrico no Estado de Rondônia.

Já para o ano de 2026, as unidades da Corregedoria gerenciarão os seguintes projetos:

1. Meu Voto, Meu Poder - Fechamento de Cadastro 2026;
2. Voto do Preso Provisório e do Adolescente Internado;
3. Mesário Voluntário;
4. Supervisão das Atividades de Apuração;
5. Cronograma Operacional do Cadastro;
6. Documentos Padronizados;
7. Padronização da Identidade Visual dos Locais de Votação;
8. Ações relacionadas ao Programa “Meu Voto, Meu Poder” visando a diminuição aos índices de abstenção nas Eleições Gerais 2026 em Rondônia.

1.7 Inspeções realizadas

1.7.1 Autoinspeções Anuais

A Autoinspeção anual é um procedimento essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a melhoria contínua das atividades cartorárias no âmbito das Zonas Eleitorais. A Autoinspeção anual é definida como um procedimento de avaliação periódica, determinado previamente pela Corregedoria Regional Eleitoral, e realizado pela autoridade judiciária da Zona Eleitoral. Ela deve observar as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral e pelas Corregedorias Regionais Eleitorais. O objetivo da Autoinspeção anual é verificar a regularidade dos serviços cartorários, identificar e corrigir eventuais falhas nos processos e aprimorar a gestão administrativa da Unidade Judiciária.

A Autoinspeção anual está descrita no Manual de Práticas Cartorárias e nos normativos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Provimento nº 2 - CGE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023: Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções e correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais, abordando a necessidade de aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias, bem como a prevenção de falhas e a promoção da melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral.

Provimento nº 1/2022 - CRE: Estabelece os procedimentos específicos para a correição e a inspeção nas Zonas Eleitorais, com o intuito de disciplinar e padronizar essas atividades, garantindo a regularidade e eficiência no funcionamento dos cartórios eleitorais e suas atividades.

A Autoinspeção anual deve ser realizada até o mês de novembro, conforme previsto no Provimento nº 1/2022 – CRE. As Zonas Eleitorais devem concluir o procedimento dentro desse prazo, sendo monitoradas pela SECIE para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas. O procedimento é de responsabilidade da autoridade judiciária em exercício na Zona Eleitoral, que preside a Autoinspeção anual e verifica a conformidade das práticas administrativas e judiciais da Unidade.

O principal objetivo da Autoinspeção anual é garantir a regularidade dos serviços cartorários e promover a correção de eventuais irregularidades. Durante a Autoinspeção, são avaliados diversos aspectos, tais como:

- A regularidade dos feitos judiciais e a observância dos prazos processuais.
- O aprimoramento da prestação jurisdicional, com foco na qualidade do serviço oferecido aos cidadãos.
- A adequada gestão administrativa da unidade judiciária.
- A identificação e correção de falhas e irregularidades nos processos de trabalho, visando a melhoria contínua da atuação da Justiça Eleitoral.

Importante destacar que em 2024, todas as Zonas Eleitorais cumpriram a exigência do Provimento nº 1/2022 - CRE, que estabelece o prazo até 30 de novembro para a realização do procedimento. A unidade SECIE monitora de perto o andamento das autoinspeções, a fim de garantir que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas estabelecidas.

Além disso, o Sistema de Inspeções e Correções (SINCO) é no mesmo prazo de 30 de novembro, como parte do acompanhamento e do encerramento das atividades de Autoinspeção.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O fechamento do SINCO é uma medida essencial para consolidar as informações e garantir que todas as Zonas Eleitorais concluam o procedimento dentro do prazo estipulado, permitindo uma avaliação global da regularidade dos serviços.

Em 2025, a Autoinspeção Anual, consoante Portaria n.º 13/2025 – CRE ocorreu por meio de um calendário de execução de atividades. O procedimento é de responsabilidade da autoridade judiciária em exercício na Zona Eleitoral, que preside a Autoinspeção Anual e verifica a conformidade das práticas administrativas e judiciais da Unidade. Segue o Calendário proposto:

CALEDÁRIO DE AUTOINSPEÇÃO ANUAL	JUÍZO ELEITORAL
30/03 a 30/04/2025	16ª Zona Eleitoral - Cerejeiras
30/03 a 30/04/2025	8ª Zona Eleitoral - Colorado do Oeste
30/03 a 30/04/2025	4ª Zona Eleitoral - Vilhena
31/03 a 30/04/2025	1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim
09/04 a 09/05/2025	5ª Zona Eleitoral - Costa Marques
09/04 a 09/05/2025	18ª Zona Eleitoral - Alvorada do Oeste
09/04 a 09/05/2025	3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
09/04 a 09/05/2025	30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
09/04 a 09/05/2025	21ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	20ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	6ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	2ª Zona Eleitoral - Porto Velho
09/04 a 09/05/2025	12ª Zona Eleitoral - Espigão do Oeste
09/04 a 09/05/2025	17ª Zona Eleitoral - Alta Floresta do Oeste



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

09/04 a 09/05/2025	35ª Zona eleitoral - São Miguel do Guaporé
06/05 a 06/06/2025	19ª Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste
06/05 a 06/06/2025	29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	15ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	13ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
06/05 a 06/06/2025	28ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
11/06 a 11/07/2025	9ª Zona Eleitoral - Pimenta Bueno
11/06 a 11/07/2025	11ª Zona Eleitoral - Cacoal
11/06 a 11/07/2025	10ª Zona Eleitoral - Jaru
11/06 a 11/07/2025	27ª Zona Eleitoral - Jaru
08/07 a 08/08/2025	32ª Zona Eleitoral - Machadinho do Oeste
08/07 a 08/08/2025	34ª Zona Eleitoral - Buritis
08/07 a 08/08/2025	7ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	25ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	26ª Zona Eleitoral - Ariquemes

No momento da entrega deste Relatório de Atividades, todas as Zonas Eleitorais cumpriram o calendário apresentado, excetuando a 6ª ZE – Porto Velho/RO.

O Sistema de Inspeções e Correções (SInCo), de criação, manutenção e fiscalização do TSE, reflete a situação descrita no calendário e será fechado pela Seção de Correição, Inspeção



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

e Estatística - SECIE para visualização pelo TSE em 30 de novembro, como parte do encerramento das atividades relativas ao procedimento de Autoinspeção Anual.

A Autoinspeção anual é um instrumento fundamental para garantir a conformidade das Zonas Eleitorais com as normas estabelecidas pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia. Ao realizar a Autoinspeção, as Zonas Eleitorais não só asseguram a regularidade e a eficiência dos seus serviços, mas também contribuem para o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral, garantindo a confiança e a transparência do Sistema Eleitoral.

1.7.2 Inspeções de ciclo

As Inspeções de Ciclo são realizadas com o objetivo de aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias, prevenir a ocorrência de falhas e promover a melhoria continua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral, nos termos do Provimento CGE n. 2/2023.

Este relatório tem como objetivo destacar os principais aspectos relativos à Inspeção de Ciclo realizada pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/TRE/RO), conforme as disposições da legislação pertinente e o calendário estabelecido para o ano de 2024 e 2025.

A Inspeção de Ciclo é definida como um procedimento de avaliação realizado pela Corregedoria Regional Eleitoral em uma determinada Zona Eleitoral, com a finalidade de verificar a regularidade dos serviços cartorários e promover a correção de eventuais falhas. Durante o ciclo, a Corregedoria avalia diversos aspectos do funcionamento da Unidade Judiciária, aferindo a qualidade, a eficiência e a conformidade dos processos eleitorais e administrativos com as normas estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

A Inspeção de Ciclo é descrita no Manual de Práticas Cartorárias, regulamentada pelo Provimento nº 2 - CGE/2023, que estabelece as diretrizes gerais para as inspeções e correções realizadas nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais e também regulamentada pelo Provimento nº 1/2022 - CRE/GABC/CRE/TRE/RO que dispõe acerca dos procedimentos de correção e inspeção no âmbito das Zonas Eleitorais de Rondônia.

Entre os objetivos das Inspeções de Ciclo, destacam-se:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

- Aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias;
- Prevenir a ocorrência de falhas nos serviços eleitorais;
- Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral.

Além disso, as Inspeções de Ciclo são autuadas no Sistema PJe-Cor e são auditadas pela Corregedoria Geral Eleitoral/TSE por meio do Sistema de Inspeções e Correções da Justiça Eleitoral (SInCo).

A Inspeção de Ciclo visa garantir que as Zonas Eleitorais cumpram as normas e procedimentos legais, com foco na regularidade dos serviços cartorários e na eficiência administrativa. Durante o Ciclo de Inspeções, a Corregedoria confere a regularidade dos serviços cartorários, incluindo o cumprimento de prazos e a qualidade do atendimento aos cidadãos; identifica e corrige eventuais falhas nos processos eleitorais e administrativos; estimula o aprimoramento dos processos de trabalho dentro da Justiça Eleitoral, assegurando a transparência e a legalidade das atividades desempenhadas nas Zonas Eleitorais.

O Calendário de Inspeções de Ciclo de 2024 foi publicado na Portaria nº 41/2023 - CRE, que também detalhou as Zonas Eleitorais atendidas e os períodos correspondentes para cada Inspeção de Ciclo. A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia cumpriu o seguinte cronograma:

- 1 - 15/02/2024 a 15/03/2024 - 21ª Zona Eleitoral (Porto Velho)
- 2 - 29/02/2024 a 30/03/2024 - 20ª Zona Eleitoral (Porto Velho)
- 3 - 15/03/2024 a 15/04/2024 - 6ª Zona Eleitoral (Porto Velho)
- 4 - 16/04/2024 a 20/05/2024 - 2ª Zona Eleitoral (Porto Velho)
- 5 - 30/05/2024 a 30/06/2024 - 12ª Zona Eleitoral (Espigão do Oeste)
- 6 - 30/05/2024 a 30/06/2024 - 17ª Zona Eleitoral (Alta Floresta do Oeste)
- 7 - 30/05/2024 a 30/06/2024 - 35ª Zona Eleitoral (São Miguel do Guaporé)

Já em 2025, a Portaria nº 27/2024 – CRE divulgou o calendário de Inspeção de Ciclo para 22 Zonas Eleitorais, segue quadro com as unidades verificadas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PERÍODO DE INSPEÇÃO	ZONA ELEITORAL
03/03 a 04/04/2025	16ª Zona Eleitoral – Cerejeiras
03/03 a 04/04/2025	8ª Zona Eleitoral - Colorado do Oeste
03/03 a 04/04/2025	4ª Zona Eleitoral – Vilhena
31/03 a 30/04/2025	1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim
09/04 a 09/05/2025	5ª Zona Eleitoral - Costa Marques
09/04 a 09/05/2025	18ª Zona Eleitoral - Alvorada do Oeste
09/04 a 09/05/2025	3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
09/04 a 09/05/2025	30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
06/05 a 06/06/2025	19ª Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste
06/05 a 06/06/2025	29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	15ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
06/05 a 06/06/2025	13ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
06/05 a 06/06/2025	28ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
11/06 a 11/07/2025	9ª Zona Eleitoral - Pimenta Bueno
11/06 a 11/07/2025	11ª Zona Eleitoral - Cacoal
11/06 a 11/07/2025	10ª Zona Eleitoral - Jaru
11/06 a 11/07/2025	27ª Zona Eleitoral - Jaru
08/07 a 08/08/2025	32ª Zona Eleitoral - Machadinho do Oeste



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

08/07 a 08/08/2025	34ª Zona Eleitoral - Buritis
08/07 a 08/08/2025	7ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	25ª Zona Eleitoral - Ariquemes
08/07 a 08/08/2025	26ª Zona Eleitoral - Ariquemes

Todos os procedimentos de Inspeção de Ciclo propostos para 2025 foram realizados, estando em fase de Relatório Final e Decisão. No ciclo 2024/25 foram realizadas Inspeções de Ciclo em todas as Zonas Eleitorais da Justiça Eleitoral em Rondônia. Por sua vez, para 2026 já está fase de elaboração para publicação, a Portaria de divulgação do Calendário com a programação para o próximo ano.

A Inspeção de Ciclo se mostra eficaz na medida de capacidade de aperfeiçoamento e regularização dos serviços prestados. Após a avaliação, o procedimento resulta em recomendações voltadas ao aprimoramento do serviço na unidade, além de indicar as ações a serem implementadas pela autoridade judiciária eleitoral, que podem ser por meio de determinações, planos de trabalho ou outros instrumentos estratégicos. Adicionalmente, a descrição das boas práticas observadas, passíveis de divulgação, contribuem para a uniformização e excelência do serviço em outras unidades.

1.8 Administração do cadastro eleitoral

No desempenho de sua função de gestão do cadastro eleitoral no Estado de Rondônia, nos termos do disposto no art. 12 da Res. TSE 23.742/2024 c/c art. 136 da Res. TSE 23.659/2021 e arts. 27 e 32-A da Res. TRE-RO n. 6/2015, a Corregedoria Regional realizou as atividades abaixo destacadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

1.8.1 Sistema de Informações Eleitorais – SIEL

O Sistema de Informações Eleitorais – SIEL permite o acesso aos dados do Cadastro Nacional de Eleitores por autoridades legitimadas, conforme regulamentado pelo Provimento CGE n. 1/2024.

A Corregedoria Regional analisa as solicitações e promove o cadastramento das autoridades na interface própria do SIEL.

Os cadastros realizados possuem validade de dois anos, de forma que a Corregedoria possui atuação contínua no cadastramento e orientação.

Em 2024, o Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) possuía, em Rondônia, 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) órgãos cadastrados com 639 (seiscentos e trinta e nove) usuários. Em 2025, esses números saltaram para 561 (quinhentos e sessenta e um) órgãos cadastrados com 726 (setecentos e vinte e seis) usuários.

No período de 01/01/2024 a 13/12/2024, foram realizadas **17.569 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove) pesquisas de endereço** de eleitores por meio do sistema. Já em 2025, foram realizadas **22.812 (vinte duas mil, oitocentos e doze) pesquisas**.

1.8.2 Sistema INFODIP

O Sistema de Informação de Direitos Políticos (INFODIP) é utilizado para o encaminhamento eletrônico das comunicações de suspensão, restabelecimento e restrição de direitos políticos, além de registro de óbitos, utilizado pelos órgãos comunicantes e pelo Tribunal Regional Eleitoral com a finalidade de agilizar o processamento das informações.

O sistema INFODIP foi regulamentado pelo Provimento CRE n. 02/2015 e Resolução TRE-RO 08/2015, que estabelecem a obrigatoriedade de encaminhamento das **comunicações de condenação criminal, improbidade administrativa, extinção da punibilidade, inelegibilidade, conscrição e óbito** no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia via sistema.

O sistema realiza o envio automático da maioria das comunicações para a zona eleitoral de inscrição do eleitor. Nos casos em que não é possível a identificação ou em que não há inscrição eleitoral, a comunicação é enviada à Corregedoria para que seja verificada a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

necessidade de registro (inclusão ou inativação) na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (BPSDP).

Estatística de comunicações tratadas diretamente pela Corregedoria:

MÊS	2024	2025
JANEIRO	198	216
FEVEREIRO	258	259
MARÇO	277	269
ABRIL	389	235
MAIO	343	289
JUNHO	329	292
JULHO	355	228
AGOSTO	308	219
SETEMBRO	231	192
OUTUBRO	272	266
NOVEMBRO	202	89
DEZEMBRO	126	----
TOTAL	3.288	2.554

Fonte: INFODIP. Atualização em 14/11/2025

1.8.3 Base de perda e suspensão de direitos políticos

A Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos (BPSDP) é regulamentada pelo Provimento CGE n. 18/2011 e se destina a armazenar os dados relativos a pessoas com restrição dos direitos políticos, nas hipóteses previstas na Constituição Federal, e com impedimento ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

alistamento eleitoral em decorrência da prestação de serviço militar obrigatório (conscrição), sempre que não for possível o registro diretamente no histórico da respectiva inscrição eleitoral.

A administração da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos cabe às Corregedorias Regionais Eleitorais.

Estatística de anotações na **Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos**:

Mês	Inserções 2024	Inativações 2024	Inserções 2025	Inativações 2025
JANEIRO	117	49	94	87
FEVEREIRO	138	105	116	141
MARÇO	130	102	95	118
ABRIL	207	140	93	111
MAIO	159	124	116	99
JUNHO	167	109	114	106
JULHO	229	100	111	51
AGOSTO	167	96	87	71
SETEMBRO	129	38	100	46
OUTUBRO	133	64	147	70
NOVEMBRO	108	68	44	49
DEZEMBRO	55	34	----	----
TOTAL	2.135	1.029	1.143	923

Fonte: Sistema Elo. Atualização em 14/11/2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

1.8.4 Retificações de códigos ASE, exclusões de códigos ASE e processos de coincidência envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

Compete a Corregedoria Regional retificar códigos ASE quando o complemento, motivo/forma ou data de ocorrência de ASE estiverem em desacordo com o Provimento CGE n. 8/2019 que aprovou o Manual ASE. No ano de 2024, esta Corregedoria realizou **35 (trinta e cinco) retificações de códigos ASE**. Já em 2025, até 07/10, esta Corregedoria realizou **51 (cinquenta e uma) retificações de códigos ASE**.

Com relação a solicitação de exclusão de códigos ASE, em 2024, a Corregedoria-Geral Eleitoral efetuou **24 exclusões de códigos ASE a partir de solicitações da CRE/RO**. Também neste ano foram autuadas e decididas **193 (cento e noventa e três) duplicidades** envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

No presente ano, foram **47 exclusões de códigos ASE a partir de solicitações da CRE/RO**, bem como foram autuadas e decididas **174 (cento e setenta e quatro) duplicidades** envolvendo inscrição e registro de suspensão da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos.

1.9 Provimentos, Portarias conjuntas e orientações expedidas

1.9.1 Provimentos

Provimento n. 1/2024 - CRE/GABCRE - Altera o Provimento nº 2/2023 que criou o Grupo de Trabalho da Corregedoria Regional Eleitoral para o acompanhamento, planejamento e orientação acerca do "censo eleitoral" dos povos indígenas, quilombolas e das comunidades tradicionais em Rondônia.

Provimento n. 2/2024 - CRE/GABCRE - Instituir Ato Concertado de Cooperação Judiciária por meio remoto entre as Zonas Eleitorais apoiadas e apoiadoras, nos termos da Portaria Conjunta n. 2/2023 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Provimento n. 3/2024 - CRE/GABCRE - Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos referentes às notícias de irregularidades na propaganda eleitoral no primeiro grau de jurisdição.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Provimento n. 4/2024 - CRE/GABCRA - Institui diretrizes para a padronização de atos processuais em cumprimento de sentença e execuções fiscais de baixo valor.

Provimento n. 5/2024 - CRE/GABCRA - Dispõe sobre a padronização dos atos e documentos das Zonas Eleitorais nas Eleições Municipais de 2024.

Provimento n. 6/2024 - CRE/GABCRA - Dispõe sobre rotinas referentes a preparação e execução das atividades de apuração nas zonas eleitorais nas eleições municipais de 2024.

Provimento n. 7/2024 - CRE/GABCRA - Estabelece diretrizes para mitigar os efeitos da poluição ambiental decorrentes do exercício da propaganda eleitoral e define as atribuições dos Juízos Eleitorais quanto à promoção da sustentabilidade no âmbito das Eleições em Rondônia.

Provimento n. 8/2024 - CRE/GABCRA - Dispõe sobre a padronização de identificação dos locais de votação em Rondônia.

Provimento n. 9/2024 - CRE/GABCRA - Dispõe sobre a divulgação dos pontos de transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas nas Eleições Municipais 2024 em Rondônia.

Provimento n. 10/2024 - CRE/GABCRA - Dispõe sobre o acesso ao Cadastro Nacional de Eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Provimento n. 1/2025 - CRE/GABCRA - Estabelece instrução para o julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais (PCE) pelas Zonas Eleitorais em 2025, com estabelecimento de metas quinzenais e instituição de Ato Concertado de Cooperação Judiciária, para fins de cumprimento de indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Provimento n. 2/2025 - CRE/GABCRA - Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Provimento nº 1/2025 – CRE/GABCRA, ampliando seu objeto a todos os processos pendentes nas Zonas Eleitorais.

Provimento n. 3/2025 - CRE/GABCRA - Aprova os manuais dos fluxos processuais das classes Prestações de Contas e Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, bem como valida a parametrização de modelos de atos inseridos no sistema PJeZE, para serem seguidos pela Central de Processamento Eleitoral (CPE) e pelas Zonas Eleitorais de Porto Velho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

1.9.2 Portarias Conjuntas

Portaria-Conjunta n. 1 / 2024 – Institui a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e dá outras providências.

Portaria-Conjunta n. 2 / 2024 - Constitui da Grupo de Trabalho para o Projeto de Padronização Visual dos Locais de Votação no Estado de Rondônia.

Portaria-Conjunta n. 4 / 2024 - Institui a Comissão de Fiscalização da Propaganda nas Eleições Municipais de 2024.

Portaria-Conjunta n. 5 / 2024 - Institui o sistema de automação processual e inteligência artificial - JANUS nos processos judiciais eletrônicos, no 1º e 2º graus de jurisdição.

Portaria-Conjunta n. 6 / 2024 - Dispõe sobre o expediente da Justiça Eleitoral em Rondônia e a jornada de servidoras e servidores da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais, no período alusivo às Eleições Municipais de 2024.

Portaria-Conjunta n. 7 / 2024 - Designa e convoca juízas e juízes de direito para auxiliarem as juízas e os juízes eleitorais nos dias de votação das eleições 2024.

Portaria-Conjunta n. 8 / 2024 - Designa as servidoras e os servidores abaixo relacionados para prestarem auxílio na modalidade **remota** aos juízos eleitorais nas análises dos processos de registros de candidatura, prestações de contas, ações eleitorais e representações, referentes às Eleições Municipais de 2024, sem implicar pagamento de diárias.

Portaria-Conjunta n. 9 / 2024 – Ficam suspensos os prazos processuais no dia 22 de agosto de 2024, em toda a jurisdição da Justiça Eleitoral em Rondônia, com a prorrogação desses prazos para o 23 de agosto de 2024.

Portaria-Conjunta n. 11 / 2024 – Instituir o Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais com a designação das servidoras e dos servidores abaixo relacionados para prestarem auxílio na modalidade remota aos juízos eleitorais nas análises dos processos de registros de candidatura, referentes às Eleições Municipais, no período de 15/08 a 17/09/2024, sem implicar pagamento de diárias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Portaria-Conjunta n. 12 / 2024 – Altera o anexo único da Portaria Conjunta n. 7/2024, que designa e convoca juízas e juízes de direito para auxiliarem as juízas e os juízes eleitorais nos dias de votação das eleições 2024.

Portaria-Conjunta n. 14 / 2024 – Designa e convoca juízas e juízes de direito para auxiliarem as juízas e os juízes eleitorais durante as atividades de votação do 2º turno das Eleições Municipais 2024.

Portaria-Conjunta n. 1 / 2025 – Estabelece diretrizes para a execução do Programa "Meu Voto Meu Poder" durante o exercício de 2025.

Portaria-Conjunta n. 2 / 2025 - Estabelece novas diretrizes para a racionalização de recursos, em razão do severo cenário de escassez orçamentária, com a consequente readequação das atividades do Programa “Meu Voto, Meu Poder”, revogando-se a Portaria Conjunta n. 1/2025.

Portaria-Conjunta n. 3 / 2025 - Dispõe sobre o expediente da Justiça Eleitoral em Rondônia e a jornada de servidoras e servidores das Zonas Eleitorais da Capital durante o período da segunda fase do Programa “Meu Voto, Meu Poder”, estabelecida por meio da Portaria Conjunta nº 2/2025, e dá outras providências.

1.9.3 Portarias

Portaria n. 3/2024 - CRE/GABCRA - Instaura autoinspeção inicial na Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia.

Portaria n. 2/2024 - CRE/GABCRA - Delegar ao Juiz da 6ª Zona Eleitoral - Porto Velho, Guilherme Ribeiro Baldan, as atribuições da coordenação do Grupo Gestor de Metas do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, para fins de representação junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nos assuntos e eventos relacionados às Metas Nacionais do Poder Judiciário a serem cumpridas pelas Zonas Eleitorais de Rondônia.

Portaria n. 5/2024 - CRE/GABCRA - Designa inspeção ordinária nos meses de fevereiro e março/2024 nos Juízos da 21ª e 20ª Zonas Eleitorais - Porto Velho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Portaria n. 8/2024 - CRE/GABCRE - Designa Inspeção de Ciclo nos meses de março e abril/2024 no Juízo da 6^a Zona Eleitoral - Porto Velho.

Portaria n. 11/2024 - CRE/GABCRE - Instaura Inspeção de Ciclo nos meses de abril e maio/2024 no Juízo da 2^a Zona Eleitoral - Porto Velho.

Portaria n. 13/2024 - CRE/GABCRE - Instaura Inspeção de Ciclo nos meses de maio e junho/2024 nos Juízos das seguintes Zonas Eleitorais: 12^a - Espigão do Oeste, 17^a - Alta Floresta do Oeste e 35^a - São Miguel do Guaporé.

Portaria n. 19/2024 - CRE/GABCRE - Institui Grupo de Trabalho para estudos e apresentação de propostas para Criação da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE).

Portaria n. 20/2024 - CRE/GABCRE - Nomear as magistradas e os magistrados abaixo relacionados para exercerem as atribuições de Juízo de Garantias nos Núcleos Regionais de Garantias da Justiça Eleitoral de Rondônia, observadas as disposições da Resolução TRE-RO n. 34/2024

Portaria n. 24/2024 - CRE/GABCRE - Estabelece escala de plantão dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral para as Eleições 2024.

Portaria n. 2/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses de março e abril de 2025 no Juízo da 1^a Zona Eleitoral em Guajará-Mirim.

Portaria n. 3/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses março e abril 2025 no Juízo da 4^a Zona Eleitoral em Vilhena.

Portaria n. 4/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses março e abril 2025 no Juízo da 8^a Zona Eleitoral em Colorado do Oeste.

Portaria n. 5/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses março e abril 2025 no Juízo da 16^a Zona Eleitoral em Cerejeiras.

Portaria n. 7/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses de abril e maio de 2025 no Juízo da 5^a Zona Eleitoral em Costa Marques.

Portaria n. 8/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses de abril e maio de 2025 no Juízo da 18^a Zona Eleitoral em Alvorada do Oeste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Portaria n. 9/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses de abril e maio de 2025 no Juízo da 3^a Zona Eleitoral em Ji-Paraná.

Portaria n. 10/2025 - CRE/GABCRE - Designa inspeção de ciclo nos meses de abril e maio de 2025 no Juízo da 30^a Zona Eleitoral em Ji-Paraná.

Portaria n. 11/2025 - CRE/GABCRE - Altera a composição do Grupo de Trabalho para estudos e apresentação de propostas para Criação da Central de Processos Eletrônicos Eleitoral (CPE).

Portaria n. 13/2025 - CRE/GABCRE - Estabelece o calendário de autoinspeção anual para as Zonas Eleitorais de Rondônia em 2025.

Portaria n. 16/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de maio e junho de 2025, no Juízo da 19^a Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste.

Portaria n. 17/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de maio e junho de 2025, no Juízo da 29^a Zona Eleitoral - Rolim de Moura/RO.

Portaria n. 18/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de maio e junho de 2025, no Juízo da 15^a Zona Eleitoral - Rolim de Moura/RO.

Portaria n. 19/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de maio e junho de 2025, no Juízo da 13^a Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste/RO.

Portaria n. 20/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de maio e junho de 2025, no Juízo da 28^a Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste/RO.

Portaria n. 22/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de junho e julho de 2025 no Juízo da 9^a Zona Eleitoral em Pimenta Bueno/RO.

Portaria n. 23/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de junho e julho de 2025 no Juízo da 11^a Zona Eleitoral em Cacoal/RO.

Portaria n. 24/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de junho e julho de 2025 no Juízo da 10^a Zona Eleitoral em Jaru/RO.

Portaria n. 25/2025 - CRE/GABCRE – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de junho e julho de 2025 no Juízo da 27^a Zona Eleitoral em Jaru/RO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Portaria n. 27/2025 - CRE/GABCRA - Designa Inspeção de Ciclo nos meses de julho e agosto de 2025 no Juízo da 32^a Zona Eleitoral em Machadinho D'Oeste/RO.

Portaria n. 28/2025 - CRE/GABCRA – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de julho e agosto de 2025 no Juízo da 7^a Zona Eleitoral em Ariquemes/RO.

Portaria n. 29/2025 - CRE/GABCRA – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de julho e agosto de 2025 no Juízo da 25^a Zona Eleitoral em Ariquemes/RO.

Portaria n. 30/2025 - CRE/GABCRA – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de julho e agosto de 2025 no Juízo da 26^a Zona Eleitoral em Ariquemes/RO.

Portaria n. 31/2025 - CRE/GABCRA – Designa Inspeção de Ciclo nos meses de julho e agosto de 2025 no Juízo da 34^a Zona Eleitoral em Buritis/RO.

Portaria n. 36/2025 - CRE/GABCRA – Designa o Juízo Eleitoral responsável pela coordenação da Central de Processos Eletrônicos (CPE), no âmbito das 2^a, 6^a, 20^a e 21^a Zonas Eleitorais de Porto Velho, no período de 1º de setembro a 1º de dezembro de 2025.

Portaria n. 46/2025 - CRE/GABCRA - Estabelece escala de rodízio entre as servidoras e os servidores supervisores indicados pelos Juízos Eleitorais responsáveis pela coordenação e pelo apoio na implantação experimental da CPE em Porto Velho, bem como o revezamento entre as unidades da Secretaria da Corregedoria responsáveis pela supervisão técnica e administrativa dos trabalhos, no período de 1º a 31 de outubro de 2025.

Portaria n. 52/2025 - CRE/GABCRA - Estabelece escala de rodízio entre as servidoras e os servidores supervisores indicados pelos Juízos Eleitorais responsáveis pela coordenação e pelo apoio na implantação experimental da CPE em Porto Velho, bem como o revezamento entre as unidades da Secretaria da Corregedoria responsáveis pela supervisão técnica e administrativa dos trabalhos, no período de 3 a 28 de novembro de 2025

1.9.4 Orientações Conjuntas

Orientação n. 1 / 2024 - Requisição/convocação de eleitores ou eleitoras para auxiliar as atividades de fechamento de cadastro (Lei nº 9.504/1997, art. 91, *caput*).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Orientação n. 2 / 2024 - acerca da vedação de manifestações de cunho político por servidores efetivos, cedidos e requisitados, bem como estagiários e colaboradores da Justiça Eleitoral de Rondônia.

1.9.5 Orientações

Orientação Corregedoria n. 1 / 2024 - CRE/SECRE – orienta as Zonas Eleitorais em Rondônia para que observem, rigorosamente, a utilização do sistema de automação processual e inteligência artificial - JANUS, conforme regulamentado pela Portaria Conjunta 5/2024 - TRE-RO, que instituiu o sistema JANUS nos processos judiciais eletrônicos no âmbito do 1º e 2º graus de jurisdição da Justiça Eleitoral de Rondônia.

Orientação Corregedoria n. 2 / 2024 - acerca de: 1) Julgamento do DRAP, Vista ao MPE dos RRCs; 2) Lançamento de Decisões no Sistema CAND; 3) Modelos de sentença de deferimento dos RRCs no PJe; e 4) Monitoramento dos Índices de Julgamento pela CRE/RO.

Orientação Corregedoria n. 3 / 2024 - Conclusão dos Julgamentos dos Processos DRAPs e RRCs no Primeiro Grau de Jurisdição.

Orientação Corregedoria n. 4 / 2024 - CRE/SECRE – Auditoria dos Sistemas Eletrônicos e seus procedimentos – Eleições 2024.

Orientação Corregedoria n. 5 / 2024 - CRE/SECRE – Orientação sobre os procedimentos relativos aos sistemas eleitorais, SISTOT, Sistema Transportador e procedimentos pós-preparação das urnas para as eleições de 2024.

Orientação Corregedoria n. 7 / 2024 - CRE/SECRE – Orientação sobre os procedimentos de reprocessamento da totalização que enseje alteração de resultado.

Orientação Corregedoria n. 1 / 2024 – CRE/COORCRE/SEGECAD - Identificação de Eleitora e Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida no Cadastro Eleitoral.

Orientação n. 1 / 2024 – CRE/COORCRE/SEGECAD - Comprovação de domicílio eleitoral (art. 23 da Resolução TSE n. 23.659/2021).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Orientação n. 1 / 2024 - CRE/SECRE – suspensão dos feitos possíveis com sobrestamento temporário de processos ordinários até 31/07/2024, no sistema Processo Judicial eletrônico nos Cartórios Eleitorais, durante os próximos 3 (três) meses do período eleitoral 2024.

Orientação n. 2 / 2024 - CRE/SECRE – Procedimentos para fechamento do sistema CAND – Eleições 2024.

Orientação Corregedoria n. 1 / 2025 - CRE/SECRE – orienta as Zonas Eleitorais em relação Recomendação nº 159, de 23 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da litigância abusiva, pode ser aplicada no âmbito da Justiça Eleitoral para combater o uso indevido e excessivo do direito de acesso à justiça durante o **processo eleitoral**.

Orientação Corregedoria n. 2 / 2025 - CRE/SECRE – orienta uniformizar e garantir a validade e segurança dos procedimentos de citação e intimação por meio eletrônico, incluindo aplicativos de mensagens instantâneas.

1.10 Auxílio às zonas eleitorais durante o período eleitoral de 2024

O projeto se refere à recomposição da força de trabalho de determinadas zonas eleitorais, visando dar suporte técnico e prático em atividades urgentes como processos referentes ao registro de candidaturas e prestação de contas.

A SEAGEP prestou auxílio à 19ª Zona Eleitoral, de forma remota, já que a mesma possui quatro municípios e conta apenas com 02 servidores efetivos para a análise dos registros de candidatura.

Ainda nesse sentido, a unidade efetuou suporte à 21ª Zona Eleitoral nos aspectos relacionados à movimentação e minutas de decisões judiciais.

1.11 Atualização dos Provimentos da CRE/RO

A Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia realizou, em 2024, um levantamento completo de todos os provimentos vigentes, identificando aqueles desatualizados ou com eficácia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

exaurida, cuja permanência pode comprometer os serviços prestados pelas Zonas Eleitorais quando buscarem por informações. A análise revelou a necessidade de revisão e atualização dos normativos para garantir a uniformização dos serviços, adequação às mudanças legais e uma atuação mais ágil e eficaz dos Juízos Eleitorais, além de assegurar a confiabilidade das normas disponibilizadas na página da Corregedoria.

Os provimentos identificados foram submetidos ao Corregedor para deliberação, visando sua revogação ou reedição, conforme o caso. Essa iniciativa foi fundamental para alinhar os processos internos à legislação vigente e promover melhorias contínuas na prestação de serviços à sociedade.

Em 2025, as atividades de revisão normativa tiveram continuidade, com a ampliação das análises para abranger novos normativos e consolidar a política de atualização permanente, garantindo maior eficiência e celeridade nos procedimentos administrativos e jurisdicionais.

1.12 Sistema de Controle de Acesso - CNJ.

Os sistemas nos quais foi dado acompanhamento pela unidade foram:

- BNMP – Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões
- RENAJUD – Restrições Judiciais sobre Condutores e Veículos Automotores
- RONOVAJUD – Plataforma da Rede de Inovação e Inteligência do Judiciário
- SERASAJUD - Ordens judiciais para a Serasa Experian
- SNIPER - Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos
- SISBAJUD - Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário
- SERP - Sistema Eletrônico de Registros Públicos
- SNGB - Sistema Nacional de Gestão de Bens

1.12.1 Cadastros registrados:

CADASTROS NOS SISTEMAS DO CNJ/2024		
SISTEMA	MÊS	CADASTROS
RENAJUD	Fevereiro	1
SISBAJUD	Março	1
RENOVAJUD	Março	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RENOVAJUD	Abril	1
Boas Práticas Sistema de Questionários do CNJ	Abril	1
JUMP	Junho	2
SEEU	Julho	1
SISBAJUD RENAJUD	Agosto	1
Domicilio Judicial Eletrônico	Setembro	1
SISBAJUD RENAJUD SEEU SNIPER	Novembro	4

CADASTROS NOS SISTEMAS DO CNJ/2025		
SISTEMA	MÊS	CADASTROS
RENAJUD	Fevereiro	06
SISBAJUD	Março	06
RENOVAJUD	Março	00
RENOVAJUD	Abril	00
Boas Práticas Sistema de Questionários do CNJ	Abril	02
JUMP	Junho	02
SEEU	Julho	09
SISBAJUD RENAJUD	Agosto	11/11
Domicilio Judicial Eletrônico	Setembro	00
SISBAJUD RENAJUD SEEU SNIPER	Outubro	07 06 01 02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

1.13 Padronização Visual dos Locais de Votação no Estado de Rondônia

O Projeto de Padronização Visual dos Locais de Votação foi implementado no Estado de Rondônia com o objetivo de garantir a uniformidade e a eficiência na identificação dos locais e seções eleitorais, facilitando o acesso e orientação dos eleitores. Este documento tem como propósito apresentar as atividades desenvolvidas desde a aprovação do projeto até sua execução, detalhando os principais marcos, desafios e resultados.

A necessidade de padronizar a sinalização nos locais de votação surgiu da constatação de que a diversidade de layouts e a falta de uniformidade na comunicação visual dos locais eleitorais geravam dificuldades para os eleitores, impactando negativamente a eficiência do processo eleitoral. O projeto foi aprovado conforme o Processo SEI n. 0000419-21.2024.6.22.8000e está alinhado aos objetivos do projeto estratégico "Meu Voto, Meu Poder", que visa fortalecer a relação institucional da Justiça Eleitoral com a sociedade.

As atividades relacionadas à implementação do projeto seguiram o cronograma previamente estabelecido no Plano de Trabalho, que detalha as fases de planejamento, produção, logística, e implementação. Abaixo estão as principais atividades desenvolvidas:

Foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) por meio da Portaria Conjunta nº 2/2024, responsável por planejar, executar e monitorar todas as fases do projeto. O GT foi formado por membros de diversas áreas do TRE-RO, garantindo a integração de habilidades técnicas e administrativas essenciais para o sucesso da implementação.

O Manual de Padronização dos Locais de Votação foi elaborado em parceria com a ASCOM e a SECRE, contendo as diretrizes de sinalização e os modelos de cartazes e faixas a serem utilizados nos locais de votação. O manual orienta sobre a correta identificação dos locais de votação, das seções eleitorais e da disposição dos materiais gráficos. A importância de identificar claramente os locais e seções foi destacada como medida essencial para promover acessibilidade e confiança dos eleitores.

Conforme o Plano de Trabalho, após a aprovação do design visual, os materiais gráficos, incluindo faixas externas, placas aéreas e placas para portas, foram produzidos. Esses materiais foram distribuídos para as Zonas Eleitorais, que ficaram responsáveis por garantir a afixação conforme as orientações do Manual. A ASCOM forneceu o suporte necessário para garantir a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

correta aplicação dos cartazes nos locais de votação e foi realizada reunião explicativa com as Zonas Eleitorais.

A implementação do projeto resultou na produção e distribuição de diversos materiais para garantir a organização e identificação adequada dos locais de votação. Entre os materiais produzidos, destacam-se:

Faixas externas: Grandes faixas com o nome do local de votação foram afixadas nas áreas externas dos prédios que não possuíam identificação adequada. Essa medida visa facilitar a localização dos eleitores antes mesmo de entrarem no local de votação.

Banners de identificação das seções eleitorais: Foram produzidos banners contendo o nome do local e todas as seções eleitorais presentes, facilitando o direcionamento dos eleitores para suas respectivas seções (arquivo).

Placas aéreas e de porta: Placas em formato aéreo, fixadas em locais de fácil visualização, indicam a direção das seções eleitorais. Placas de porta, por sua vez, foram fixadas em cada seção eleitoral, contendo o número da seção e outras informações relevantes (arquivo).

Cartazes informativos: Diversos cartazes obrigatórios foram produzidos e distribuídos para serem afixados dentro e fora das seções eleitorais, garantindo a orientação clara dos eleitores. Os cartazes foram:

Dentro da Seção Eleitoral:

- "Deixe seu celular aqui" (orientando o depósito de celulares e outros eletrônicos em local visível, conforme Resolução TSE 23.736/2024).

Fora da Seção Eleitoral (próximo à entrada):

- "Passo a Passo na Hora de Votar" (cartaz vertical, instruindo os eleitores sobre o processo de votação).
- "Preferência para Votar!" (informando sobre as prioridades de atendimento no processo de votação).
- "Boca de Urna é Crime!" (alertando sobre a proibição de boca de urna e outras práticas indevidas no dia da eleição).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Distribuídos estrategicamente pelos locais de votação:

- "Queremos ouvir você – Pesquisa de Satisfação do TRE-RO" (cartaz da Ouvidoria, posicionado próximo às saídas).
- "Como votar? / Documentos necessários / Como consultar local de votação" (cartaz horizontal, afixado na entrada principal do local de votação).
- "Não pode votar? Justifique!" (orientando os eleitores sobre como proceder com a justificativa de ausência).
- "Nada de celular na hora de votar" (reforçando a proibição do uso de celulares na cabine de votação).

O Manual de Padronização dos Locais de Votação desempenha papel fundamental nesse processo, orientando todas as Zonas Eleitorais sobre a correta disposição e uso desses materiais. O manual tem o intuito de assegurar que os locais de votação sejam adequadamente identificados conforme o planejado, assegurando uma experiência de votação mais eficiente e acessível para todos os eleitores.

Os materiais relativos ao Projeto de Padronização Visual dos Locais de Votação foram entregues com sucesso, com a finalidade de contribuir para a melhoria da experiência eleitoral no Estado de Rondônia. As atividades desenvolvidas visam a padronização da sinalização e a melhoria da acessibilidade, fortalecendo a credibilidade do processo eleitoral e garantindo uma votação mais organizada e eficiente.

Plano de Trabalho SEI 0000419-21.2024.6.22.8000 - Portaria Conjunta Nº 2/2024.

Manual de Padronização dos Locais de Votação.

Provimento nº 8/2024.

2. ESTATÍSTICAS PROCESSUAIS (RELATORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA)

2024		
Classe	Processos Distribuídos	Processos Julgados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

CumSen	01	05
MSCiv	09	09
PetCiv	08	08
PC-PP	06	02
PCE	03	01
PropPart	04	04
RecAdm	05	04
Rp	01	01
RecCrimEleit	02	02
REl	42	40
RROPCE	03	03
RROPCO	04	03
TutAntAnt	01	01

2025		
Classe	Processos Distribuídos	Processos Julgados
Ag	1	1
AIME	1	1
CumSen	6	4
MSCiv	1	1
PC-PP	1	1
PropPart	5	4
RecAdm	3	3
REl	36	44
RROPCO	3	3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RROPCE	1	1
SuspOP	1	1
TutCautAnt	1	1
Total Geral	60	69

2.1 Pendentes de julgamento por Classe

Classe	Quantidade / 2024	Quantidade / 2025
PC-PP	4	0
PCE	3	0
REI	3	2
RROPCO	1	0
TOTAL	11	2

Distribuído até 14/11/2025.

2.2 Quantidade de decisões proferidas por tipo.

Decisão	2024	2025
Acórdãos	54	74
Monocráticas Terminativas	16	8
TOTAL	70	82

2.3 Outros votos proferidos

Tipo	2024	2025
Declaração de voto	7	6
Voto-vista	3	2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3. PROJETOS DESENVOLVIDOS EM 2024

3.1 Supervisão das Atividades de Apuração das Eleições 2024

O Relatório Final do Projeto "Supervisão das Atividades de Apuração das Eleições 2024", executado pela Seção de Correição, Inspeção e Estatística - SECIE, tem como objetivo apresentar os resultados do acompanhamento das atividades de apuração e totalização dos votos nas Eleições Municipais de 2024, realizadas em outubro. A supervisão visou garantir a transparência, segurança e conformidade das práticas eleitorais, seguindo as normas estabelecidas pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia.

O projeto teve por foco a orientação e supervisão das Zonas Eleitorais, assegurando o cumprimento das formalidades e a documentação correta dos atos necessários para a apuração, como a publicação dos editais de cerimônias, a documentação das fases da apuração e totalização e o arquivamento da documentação correspondente. Além disso, teve como objetivo a supervisão da oficialização dos sistemas de totalização a exemplo do SISTOT e o Sistema Transportador, garantindo a integridade dos dados e a transparência do processo de totalização.

A Corregedoria Regional Eleitoral expediu normativos para regular as atividades de **Apuração das Eleições**:

- **Provimento nº 05/2024 CRE:** Estabeleceu a padronização dos atos e documentos das Zonas Eleitorais, com a finalidade de alinhar procedimentos e garantir uniformidade nas práticas eleitorais durante as Eleições Municipais de 2024.
- **Provimento nº 06/2024 CRE:** Dispôs sobre as rotinas referentes à preparação e execução das atividades de apuração nas Zonas Eleitorais, orientando sobre os passos a serem seguidos para assegurar a totalização dos votos de maneira eficiente e conforme as normas estabelecidas.
- **Orientação Corregedoria nº 4/2024 CRE:** Definiu diretrizes para a auditoria dos sistemas eletrônicos de votação, reforçando a importância de processos transparentes e seguros, e garantindo a integridade dos dados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

- Orientação Corregedoria nº 5/2024 CRE: Tratou dos procedimentos relacionados aos sistemas eleitorais, como o SISTOT e o Sistema Transportador, além de detalhar as ações a serem realizadas após a preparação das urnas, assegurando a conformidade com os procedimentos.

- Orientação Corregedoria nº 7/2024 CRE: Estabeleceu procedimentos para o reprocessamento da totalização de votos que ensejassem alteração de resultados, orientando sobre a necessidade de atenção aos cronogramas, notificações e certificações dos dados.

A colaboração entre as unidades do TRE/RO foi fundamental para o sucesso do projeto. A SECIE monitorou as Zonas Eleitorais quanto à organização dos ambientes de apuração, a formalização dos atos obrigatórios, a oficialização e finalização dos sistemas de apuração e totalização e o arquivamento da documentação correspondente. As Zonas Eleitorais, por sua vez, realizaram as atividades de apuração, enquanto a STI auxiliou nas atividades relacionadas aos Sistemas Eleitorais de Apuração e Totalização.

O projeto demonstrou sucesso ao cumprir os objetivos propostos, especialmente no que se refere à transparência e segurança dos processos eleitorais. A supervisão da CRE garantiu o fiel cumprimento das normas, a minimização de riscos relacionados a descumprimento de prazos e a conformidade das práticas com as orientações legais. Como resultado, o projeto foi eficaz ao assegurar que as atividades de apuração e totalização nas Eleições 2024 fossem realizadas de maneira adequada, sem falhas que comprometessem a legitimidade do pleito.

O projeto teve seus andamentos documentados nos autos de PSEI 0002191-53.2023.6.22.8000. O Relatório Final do projeto "Supervisão das Atividades de Apuração das Eleições 2024" está descrito no evento 1288450.

A fase de monitoramento do encerramento dos processos no PJe está em andamento, com a expectativa de que todas as atividades sejam concluídas até 20/12/2024.

3.2 Mesário voluntário

O Programa Mesário Voluntário, coordenado pela Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-RO, desempenha um papel fundamental no fortalecimento da democracia ao incentivar a participação cidadã nas Mesas Receptoras de Votos. Em 2024, o programa reafirmou seu



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

compromisso com a valorização do voluntariado, consolidando parcerias estratégicas para alcançar resultados significativos.

Dentre as principais ações realizadas, destacam-se as campanhas de divulgação e sensibilização, que utilizaram canais digitais para ampliar a adesão ao programa. O engajamento foi reforçado com a modernização da página na internet, que passou a oferecer um acesso mais intuitivo para eleitores interessados. Além disso, a criação de uma nova identidade visual trouxe modernidade e reforçou a mensagem de inclusão e acessibilidade.

A capacitação dos voluntários também foi uma prioridade com a realização de treinamentos presenciais e virtuais.

O projeto "Mesário na Telinha", que visa facilitar o acesso a informações e orientações de maneira interativa, obteve reconhecimento nacional ao receber o Prêmio de Inovação Eleitoral. Essas iniciativas não apenas qualificaram os participantes, mas também promoveram maior engajamento e satisfação entre os voluntários.

Outro destaque foi a manutenção das parcerias institucionais. A execução do Projeto Mesário Universitário e do Projeto Empresa Cidadã permitiu envolver segmentos específicos da sociedade, como estudantes e colaboradores de empresas, fomentando a cidadania e reforçando os laços entre a comunidade e a Justiça Eleitoral. Esses programas demonstraram a importância de iniciativas que conciliem responsabilidade social e fortalecimento democrático.

Os resultados obtidos refletem o impacto dessas ações. Zonas eleitorais como a 2^a, 4^a, 6^a, 9^a, 11^a, 17^a, 20^a, 29^a e 35^a atingiram mais de 80% de mesários voluntários e serão certificadas nos termos da Resolução TRE/RO 28/2024.

Ademais, serão certificadas as empresas que aderiram ao Empresa Cidadã e tiveram confirmadas a inscrição e participação de no mínimo 10% (dez por cento) de colaboradoras e colaboradores.

Com as ações realizadas e previstas, o Programa Mesário Voluntário continua a consolidar a Justiça Eleitoral como promotora da cidadania e do fortalecimento da democracia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3.3 Implantação do Sistema de Autogerenciamento das Zonas Eleitorais.

A Corregedoria Regional Eleitoral implementou em 2023, o Sistema de autogerenciamento das Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

O Sistema de autogerenciamento das Zonas - Business Intelligence foi desenvolvido para proporcionar uma visão geral da situação do Cartório Eleitoral, reduzir o índice de atraso no tratamento das pendências e permitir maior gestão estratégica (carências, deficiência e oportunidade).

Os indicadores apresentados pelo referido sistema são: Processos em tramitação no PJE; metas do CNJ; dados dos sistemas Infodip e Justifica; informações de constantes no sistema ELO como multas eleitorais, mesários voluntários e faltosos, título net, RAEs em diligência, pendentes de fechamento/envio, coincidências e bancos de erros; estatísticas processuais do Sistema Eletrônico de Informações-SEI; informações do Sistema ASI; autoinspeções pendentes no SINCO; dados relativos à Prestação de Contas (PJe, SICO e Cadastro).

Trata-se de ferramenta gratuita, e tem por finalidade centralizar, em um único painel, as demandas atualizadas das zonas eleitorais, permitindo o gerenciamento das atividades cartorárias e administrativas pelo gestor local. Possibilita, ainda, visão geral das principais carências das zonas, oportunizando estratégias de orientação e de fiscalização pelas corregedorias.

3.4 Censo eleitoral: indígenas, quilombolas e integrantes de comunidades remanescentes

O projeto "Censo Eleitoral" foi implementado pela Corregedoria Regional Eleitoral e Zonas Eleitorais em Rondônia com o objetivo de mapear e registrar eleitores pertencentes a povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Esta iniciativa visa garantir a inclusão e a representatividade desses grupos nas eleições, promovendo a cidadania e a participação democrática.

Objetivos do Projeto

1. Mapeamento Demográfico: Identificar a população eleitoral dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais em Rondônia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

2. Inclusão Eleitoral: Garantir que todos os indivíduos desses grupos tenham acesso ao registro eleitoral e possam exercer seu direito de voto.

3. Capacitação e Educação: Informar e educar essas comunidades sobre a importância do voto e do processo eleitoral.

4. Identificação de Necessidades: Detectar necessidades específicas dessas comunidades para melhorar a infraestrutura e os serviços eleitorais oferecidos.

O projeto "Censo Eleitoral: Indígenas, Quilombolas e Integrantes de Comunidades Remanescentes" em Rondônia representa um avanço significativo na inclusão e no reconhecimento de comunidades historicamente marginalizadas no Brasil.

Iniciado em novembro de 2022, após a implementação de campos específicos no formulário RAE do Sistema Elo, conforme previsto no art. 46, VI, da Resolução TSE 23.659/21, relativo a identificação de pessoas como "indígenas" e "quilombolas ou integrantes de comunidade remanescente", esse projeto tem como objetivo principal a atualização do Cadastro Eleitoral com foco nessas populações.

A estratégia adotada para a realização deste censo inclui a realização de operações itinerantes, ou seja, fora das instalações tradicionais dos cartórios eleitorais, diretamente nas terras indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades remanescentes. Isso foi possível graças à parceria com as zonas eleitorais do Estado de Rondônia que possuem tais comunidades em suas jurisdições, assim como a cooperação judiciária com outras instituições.

A implementação do projeto foi viabilizada através da utilização de diversos recursos estratégicos e operacionais. Esses recursos foram fundamentais para superar desafios logísticos e garantir a eficiência das operações realizadas em áreas geograficamente dispersas e culturalmente diversas.

Um dos recursos centrais foi a colaboração estreita com as zonas eleitorais do Estado de Rondônia que abrangem essas comunidades em suas jurisdições. Esta parceria facilitou o acesso direto às localidades, permitindo que as equipes de censo realizassem atendimento diretamente nas terras indígenas, comunidades quilombolas e demais áreas remanescentes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

A cooperação com outras instituições também desempenhou um papel crucial ao fornecer suporte logístico, técnico e administrativo necessário para a execução das atividades.

O planejamento estratégico também foi um recurso crucial. As atividades foram meticulosamente organizadas para garantir a cobertura completa das áreas-alvo, com especial atenção aos locais mais remotos que ainda não haviam recebido atendimento presencial. A flexibilidade e criatividade demonstradas pelas equipes foram essenciais para adaptar as estratégias conforme as necessidades específicas de cada comunidade, garantindo assim uma abordagem sensível e eficaz.

Os resultados alcançados até o presente momento são expressivos e demonstram o sucesso da iniciativa: houve um aumento significativo no número de eleitores indígenas registrados, passando de zero em maio de 2023 para 5.410 em novembro de 2024. No mesmo período, **observou-se também um aumento de 475 eleitores quilombolas**. Esses resultados são um indicativo claro do impacto positivo do projeto na inclusão eleitoral dessas comunidades.

Importante destacar que as ações de cidadania não se encerraram em 2024. As atividades continuarão no ano de 2025 por meio dos projetos “Corregedoria em busca do voto indígena: rumo aos 8 mil eleitores cadastrados” e “Identidade Quilombola: O Voto das Comunidades do Estado de Rondônia”, com foco especial em locais que ainda não receberam atendimento presencial.

Estas ações não apenas fortalecem a democracia brasileira ao garantir que mais cidadãos possam exercer seu direito de voto, mas também **reconhecem e valorizam a diversidade cultural e étnica do país**. Ao inscrever esta iniciativa para um prêmio em 2024, destaca-se o compromisso do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia com a inclusão, a justiça e a equidade, princípios fundamentais para o fortalecimento das instituições democráticas.

3.5 Cadastramento biométrico no Estado de Rondônia

A biometria é a tecnologia que identifica a eleitora e o eleitor por meio do reconhecimento de sua impressão digital, conferindo maior segurança à identificação no momento da votação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O cadastramento eleitoral biométrico é realizado para garantir maior segurança na identificação do eleitor durante a votação. Nesse processo, são coletadas a assinatura eletrônica, a fotografia (rosto) e as impressões digitais do eleitor.

O projeto foi desenvolvido com o objetivo de reduzir o número de eleitores **sem** biometria no Estado de Rondônia, promovendo, assim, maior segurança na identificação dos eleitores no dia da votação.

Principais vantagens do cadastramento biométrico para o eleitor:

- **Segurança:** A biometria previne fraudes eleitorais, garantindo que um eleitor não vote por outro.
- **Documentação Oficial:** O e-título com biometria é válido como documento oficial de identificação.
- **Facilidade de Acesso:** Eleitores podem acessar serviços digitais por meio de validação facial no site do governo ou pelo aplicativo.gov.

Medidas implementadas para alcançar o objetivo do projeto

- Convocação de eleitores sem biometria via Chatbot do TRE-RO;
- Realização de operações extra-cartório;

Em novembro de 2022, 1.230.987 eleitores estavam aptos para votar em Rondônia, dos quais 1.127.148 (91,56%) já haviam realizado o cadastramento biométrico, enquanto **103.839 (8,44%)** ainda não tinham feito o registro.

Em maio de 2024, o total de eleitores aptos aumentou para 1.267.417, com 1.201.202 (94,78%) biometrizados e apenas **66.215 (5,22%)** **sem** biometria. Rondônia é o segundo estado com o menor número de eleitores sem biometria no Brasil.

Observe-se que em termos absolutos o número de pessoas sem biometria diminuiu **37.624** e, em termos percentuais, **3,22%**.

A execução do plano de trabalho alcançou resultados expressivos, diminuindo o número de eleitores **sem** biometria no Estado de Rondônia. Com a elaboração do plano de trabalho para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

o período de novembro de 2024 a maio de 2026, espera-se que a biometrização do eleitorado continue avançando, proporcionando maior segurança e agilidade ao processo eleitoral.

3.6 Cartório mentor

O Projeto Cartório Mentor, coordenado pela Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral, Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, e patrocinado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia, foi idealizado com o objetivo de criar um ambiente virtual para padronização e compartilhamento de normas, fluxos de trabalho, boas práticas e materiais de apoio voltados para a prática cartorária eleitoral. O projeto também tem foco no suporte e desenvolvimento de lideranças nas zonas eleitorais.

As principais entregas e ações foram:

- **Criação do Ambiente Virtual:** Desenvolvido para hospedar documentos essenciais como manuais, modelos, links e orientações para apoiar a rotina das zonas eleitorais, facilitando o acesso a informações relevantes. A plataforma Cartório Mentor está disponível na intranet do TRE/RO, acessível pelo endereço <https://cartorio-mentor.tre-ro.jus.br/>.

- **Materiais e Tutoriais:** Foram disponibilizados tutoriais e modelos de documentos administrativos essenciais para as Eleições 2024, com conteúdo voltados para fechamento de cadastro, operações extracartório, controle de frequência e gerenciamento de locais de votação.

A SJGI - Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação contribuiu com materiais específicos sobre temas fundamentais, como **Registro de Candidatos e Representações Eleitorais** reforçando a importância e amplitude do projeto

A STIC também incluiu material padronizado para a **identificação das seções eleitorais**, visando à uniformização visual, enquanto os documentos padronizados elaborados pela Corregedoria Regional Eleitoral foram disponibilizados para garantir a conformidade nos processos administrativos e operacionais.

A Corregedoria incluiu na plataforma manuais dos principais sistemas utilizados pelas Zonas Eleitorais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Realizou-se a divulgação de fluxos de trabalho inovadores e eficazes, incentivando a padronização de procedimentos. Este processo incluiu a criação de modelos visuais padronizados para os locais de votação, uma iniciativa que busca uniformizar a identidade visual em todas as zonas.

As zonas eleitorais foram incentivadas a participar ativamente no processo de construção e avaliação do ambiente, contribuindo com sugestões e críticas, o que reforça um ambiente colaborativo de construção e padronização.

Durante a primeira fase, a equipe do projeto focou na estruturação e compilação dos materiais, com lançamento da plataforma para em maio de 2024. Essa fase envolveu a colaboração das unidades impactadas, como a STIC, COEDE e SJGI, garantindo que as entregas fossem concluídas conforme o cronograma estabelecido.

A alimentação de materiais adicionais sobre temas não específicos de eleição foi naturalmente descontinuada, em razão do envolvimento intensivo dos servidores das zonas eleitorais com atividades eleitorais e da consequente falta de tempo para inserção desses conteúdos. Essa adequação permitiu que o foco principal permanecesse nas áreas de maior relevância para o período eleitoral, assegurando a eficácia dos recursos e o apoio necessário aos processos em curso.

3.7 Elaboração de modelos de documentos padronizados para a eleição

Com o intuito de buscar a excelência na gestão administrativa, aperfeiçoar práticas de valorização dos servidores e garantir suporte apropriado para realização das atividades, a Corregedoria adotou a padronização de documentos para a eleição.

Ação constitui uma estratégia para otimizar o tempo despendido na elaboração dos documentos e estabelecer as informações necessárias em seu texto.

O objetivo é aprimorar a comunicação, auxiliar na organização das atividades cartorárias, bem como diminuir a sobrecarga de trabalho dos servidores do cartório durante o período eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

3.8 Efetivação do voto a presas e presos provisórios e aos adolescentes custodiados - eleições 2024

O projeto tem o propósito de assegurar o alistamento e o exercício dos direitos políticos por pessoas com que se encontram em prisão provisória e por adolescentes sob custódia em unidade de internação.

O projeto pode ser resumido em sete pontos:

1) antes do fechamento do cadastro eleitoral - realização de atendimento presencial nos estabelecimentos prisionais e unidades de internação localizados na sua circunscrição para assegurar a regularização da situação eleitoral das pessoas detidas/internadas.

2) celebração de termo de cooperação técnica com o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Seccionais da OAB, as secretarias e os órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo da infância e da juventude nos Estados e outras entidades que possam cooperar com as atividades eleitorais, conforme art. 48 da Resolução TSE n. 23.736/2024 (1192004).

3) criação de locais de votação em estabelecimentos prisionais e unidades de internação de adolescentes até o dia 19/07/2024, conforme prevê a Resolução TSE n. 23.737/2024.

4) envio de ofício às(aos) diretoras(es) e administradoras(es) dos estabelecimentos prisionais e unidades de internação para solicitar a lista de presas e presos provisórias(os), adolescentes em unidades de internação, agentes penitenciários(as), policiais penais e servidoras e servidores de estabelecimentos penais e de unidades de internação de adolescentes custodiadas(os) que tenham interesse na transferência temporária para a seção eleitoral a ser eventualmente instalada no estabelecimento penal/unidade de internação.

5) cadastro no Sistema Elo das eleitoras e eleitores que manifestaram interesse em votar nos estabelecimentos penais/unidades de internação.

6) Como nenhuma seção eleitoral, atingiu o mínimo de 20 eleitores em situação regular, não houve a criação de seção eleitoral em estabelecimentos penais/unidade de internação no ano de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

7) os Cartórios Eleitorais foram orientados a solicitar a lista de pessoas que estavam detidas provisoriamente no dia da eleição, a fim de poderem registrar o ASE 167 – justificativa de ausência às urnas – no cadastro eleitoral.

3.9 Fechamento do Cadastro

O Programa Fechamento do Cadastro, coordenado pela Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-RO, por meio da Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral, é o mais importante projeto da Justiça Eleitoral referente ao cadastro de eleitores.

O planejamento foi dividido em etapas, iniciando os preparativos no final do segundo semestre de 2023 e finalizando no mês de maio de 2024.

As atividades desenvolvidas durante esse período incluíram a coleta de dados e informações, o treinamento de pessoal, a identificação de necessidades e o monitoramento constante das ações desenvolvidas. Tudo isso com o objetivo de assegurar a eficiência do fechamento do cadastro, estabelecendo um padrão de atendimento que correspondesse às exigências aumentadas no período pré-eleitoral.

Foi possível verificar que o volume de atendimentos no fechamento de cadastro atingiu um número recorde de 100.976 eleitores. O aumento significativo do eleitorado se deve em grande parte ao projeto “Meu Voto, Meu Poder”, idealizado por este Tribunal, que tem o propósito de tornar mais acessível os serviços eleitorais à população, assim como aumentar a participação efetiva das eleitoras e eleitores nas eleições.

4. PROJETOS DESENVOLVIDOS EM 2025

4.1 Identidade Quilombola: O Voto das Comunidades do Estado de Rondônia

O projeto Identidade Quilombola: O voto das comunidades do Estado de Rondônia de iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/RO) e acompanhamento pela Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral (SEGECAD) e Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) teve por objetivo superior promover o exercício pleno da cidadania das comunidades quilombolas no estado de Rondônia, assegurando que suas identidades culturais sejam



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

reconhecidas no processo eleitoral e que elas participem de forma ativa nas decisões políticas do Estado, bem como, conscientizar as comunidades quilombolas de Rondônia sobre seus direitos eleitorais, com ênfase no voto e na importância da participação política e garantir o acesso das comunidades quilombolas às urnas e facilitar o processo eleitoral, especialmente em áreas de difícil acesso.

A justificativa para a existência deste projeto reside no fato de que as comunidades quilombolas de Rondônia enfrentam desafios históricos e contemporâneos relacionados à sua inserção política, ao pleno exercício da cidadania e ao fortalecimento de sua identidade cultural. Em muitos casos, essas comunidades carecem de pleno acesso ao processo eleitoral, seja pela dificuldade de deslocamento até os centros de votação, seja pela falta de informações sobre o direito ao voto ou pela ausência de compreensão sobre a relevância de sua participação política. O projeto buscou, assim, fortalecer o processo de integração dessas comunidades ao sistema eleitoral brasileiro, de modo que suas questões específicas sejam mais efetivamente representadas nas esferas públicas.

Em relação aos dados demográficos e eleitorais, a Tabela 9578 do Censo IBGE 2023 noticia que o número total de quilombolas em Rondônia, é de 2925 pessoas. Já no que tange à participação eleitoral, o número de eleitores recenseados como quilombolas no Cadastro Eleitoral do estado de Rondônia, até o mês de setembro de 2025, é de 546 eleitores. Este número representa 0,21% do total de eleitores que tiveram sua raça/cor registrada.

O projeto Identidade Quilombola: O voto das comunidades do Estado de Rondônia é de extrema importância por atuar na base da inclusão social, considerando que esses povos carecem do exercício da cidadania para a obtenção de outros direitos fundamentais, como a proteção de seus territórios e o acesso à justiça. Essa relevância é amplamente reconhecida no âmbito do Poder Judiciário nacional. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por exemplo, implementou recentemente a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas (Resolução nº 599/2024), que visa garantir o amplo acesso à Justiça de forma célere e simplificada, levando em conta os desafios específicos enfrentados, como racismo e conflitos fundiários e socioambientais [35, 55, I]. A política do CNJ foca na proteção de direitos territoriais e na resolução de conflitos [72, VI]. Para efetivar isso, a Resolução promove a articulação entre órgãos do Judiciário e outros entes do Sistema de Justiça, além de órgãos gestores de políticas de regularização fundiária, como



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

a Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) [59, VII]. Outras ações previstas na política incluem a recomendação para a realização de perícias antropológicas sempre que necessário para a adequada compreensão de questões que envolvam direitos territoriais ou culturais, e a criação de mecanismos para monitorar em tempo real o andamento e a solução de ações judiciais que discutam a titulação de territórios tradicionais, bem como aquelas que versem sobre crimes praticados contra lideranças e comunidades quilombolas [56, III, 54]. A implementação desta política reforça a urgência das ações promovidas pelo Projeto Identidade Quilombola: O voto das comunidades do Estado de Rondônia, no âmbito eleitoral.

Apesar dos esforços, o projeto, inicialmente, não conseguiu alcançar a totalidade dos eleitores quilombolas do estado de Rondônia. Não obstante, o projeto teve sua importância inegável como passo inicial e deve ser reconhecido como um marco na busca pela concretização da cidadania por meio do voto por essas comunidades remanescentes localizadas em Rondônia. Assim, recomenda-se que o projeto seja ampliado e repensado em seu alcance e na sua execução, utilizando-se de estratégias que atendam suas especificidades, com mais ajustes entre a Corregedoria Regional Eleitoral e as Zonas Eleitorais e que, em continuidade, seja proposto para o ano de 2026, visando consolidar as ações de inclusão e conscientização.

As informações acerca do recenseamento quilombola continuarão sendo acrescentadas ao PSEI 0003229-66.2024.6.22.8000 até o fim do ano de 2025.

É o Relatório final do projeto Identidade Quilombola: O voto das comunidades do Estado de Rondônia.

4.2 Corregedoria em Busca do Voto Indígena: Rumo aos 8 mil eleitores cadastrados

O projeto Corregedoria em busca do Voto Indígena: rumo aos 8 mil eleitores cadastrados é uma iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/RO), acompanhada pela Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral (SEGECAD) e Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE).

A finalidade estratégica do projeto era elevar o quantitativo de eleitores **indígenas cadastrados de 5.400 (número registrado na base do SISTEMA ELO em maio de 2024)** para



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

8 mil eleitores até o final de dezembro de 2025. Para atingir esse patamar, a iniciativa demandava o recenseamento e o registro efetivo de 2.600 novos eleitores indígenas. A consecução dessa meta estava cronologicamente ligada à reabertura do Cadastro Eleitoral (após o prazo de fechamento obrigatório anterior às eleições) e à execução continuada de operações extracartorárias e campanhas de cidadania, com foco em áreas onde a sub-representação fosse mais acentuada, assegurando a inclusão e o fortalecimento da participação das comunidades indígenas no processo democrático.

O projeto teve como objetivos a incluir e aumentar a participação dos povos indígenas no processo eleitoral em Rondônia, fomentar a representatividade indígena nas eleições e o fortalecimento da cidadania por meio de ações direcionadas.

Conforme o Censo Demográfico de 2022, a **população indígena residente em Rondônia é de 21.153 pessoas**.

O termo "Censo Indígena" empregado no contexto da Justiça Eleitoral refere-se ao esforço de qualificação do Cadastro Eleitoral e ao acompanhamento da inclusão dos povos indígenas por meio da coleta de dados biográficos, como raça, etnia indígena, pertencimento a comunidades e língua falada (exclusiva ou concomitante ao português), é autodeclaratória e foi iniciada pela Justiça Eleitoral brasileira em 8 de novembro de 2022.

A inclusão eleitoral dos povos indígenas é fundamental para garantir a sua representação plena e o exercício da cidadania. Essa importância é reforçada pelas diretrizes normativas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que visam respeitar as especificidades culturais e sociais desses povos. A Resolução nº 23.659/2021 do TSE estabelece regras claras para a gestão do Cadastro Eleitoral, reconhecendo e protegendo os direitos dos povos indígenas:

- **Direito Fundamental e Cultura:** É direito fundamental da pessoa indígena que sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições sejam considerados na prestação dos serviços eleitorais.
- **Vedações de Distinções Discriminatórias:** No tratamento dos dados de pessoas indígenas, é vedado fazer distinções como "integradas" e "não integradas" ou "aldeadadas" e "não aldeadadas", ou qualquer outra que não seja autoatribuída pelos próprios grupos étnico-raciais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

- Língua e Alistamento: Não se exigirá a fluência na língua portuguesa para fins de alistamento, assegurando-se o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
- Comprovação de Domicílio: A pessoa indígena fica dispensada da comprovação do domicílio eleitoral se o atendimento for realizado dentro dos limites da terra em que habita ou se a vinculação de sua comunidade ao território for notória. Essa declaração de pertencimento à comunidade indígena também dispensa a comprovação documental do vínculo durante a revisão.
- Local de Votação: É garantido à pessoa indígena o direito de indicar local de votação alternativo (diverso de sua seção de origem) no qual prefere exercer o voto, desde que dentro da circunscrição da eleição.
- Prazos de Transferência: Os prazos mínimos de carência (um ano de alistamento/transferência anterior e três meses de vínculo municipal) não se aplicam à transferência eleitoral de indígenas.
- Atendimento Diferenciado: Os Tribunais Regionais Eleitorais podem determinar o atendimento revisional domiciliar de pessoas indígenas e, sempre que possível, serão instalados postos de revisão em terras indígenas.
- Registro de Dados: O Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE) deve prever campos para a autodeclaração como "indígena", a indicação da etnia ou comunidade, e a língua que pratica.

O número de eleitores indígenas registrados no SISTEMA ELO em Rondônia demonstra um crescimento constante desde a base de maio de 2024:

Período	Eleitores Indígenas Cadastrados	Percentual do Eleitorado (RO)	Fonte
Junho de 2024 (Base)	5.400	2,85%	CADASTRO ELEITORAL/TSE
Abril de 2025	5.640	2,63%	CADASTRO ELEITORAL/TSE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Outubro (Atual)	6.351	2,36%	CADASTRO ELEITORAL/TSE
--------------------	-------	-------	---------------------------

Apesar do esforço contínuo e das ações de mobilização realizadas, a meta inicial de alcançar os 2.600 eleitores indígenas não foi plenamente atingida, correspondendo o recenseamento indígena a 951 eleitores.

Não obstante, o projeto é de inegável relevância e deve ter continuidade até que todos indígenas estejam recenseados e que se cumpra a diretriz do TSE. A iniciativa demonstrou ser estratégica ao aumentar o eleitorado indígena em Rondônia (6.351, acima dos 5.400 iniciais); qualificar o cadastro identificando lacunas na autodeclaração de eleitores que já votam em Terras Indígenas, permitindo intervenções direcionadas, reforçar o compromisso institucional com a cidadania indígena e a acessibilidade eleitoral, em consonância com a Resolução TSE nº 23.659/2021, que garante direitos fundamentais como a autodeclaração de etnia, a dispensa de comprovação de domicílio e a não exigência de fluência em português.

A continuidade das ações, é essencial para garantir a plena efetividade dos direitos políticos e a representatividade dos povos originários no Estado de Rondônia, conforme preconizado pelas normas eleitorais superiores.

As informações acerca do Censo Indígena em Rondônia continuarão sendo acrescentadas ao PSEI 0003041-73.2024.6.22.8000 até o fim do ano de 2025.

4.3 CRE explica CNJ

O projeto “CRE explica CNJ”, de iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia e acompanhamento pela Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE), teve como propósito principal promover a compreensão e a adesão dos servidores dos Cartórios Eleitorais ao novo padrão de qualidade estabelecido pelo CNJ, em alinhamento direto com os critérios do Prêmio CNJ de Qualidade.

O objetivo central do projeto “CRE explica CNJ” foi garantir que todos os envolvidos entendessem o vocabulário utilizado, falassem a mesma linguagem, identificassem o trabalho de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

alinhamento realizado pela Corregedoria no primeiro grau de jurisdição, se ajustassem às implementações de mudança realizadas e se sentissem parte do processo de transformação e inovação.

Inicialmente, o projeto consistia na elaboração e produção de 52 pequenos cartões com conceitos acerca do vocabulário específico do CNJ, a serem enviados semanalmente por WhatsApp e e-mail aos Cartórios Eleitorais. O material da SECIE abordaria os eixos de produtividade e dados e tecnologia, nos quais o primeiro grau de jurisdição é avaliado, além da divulgação das Metas do CNJ.

A Justificativa do Projeto residia na resistência observada nas Zonas Eleitorais em se adaptar aos novos padrões de desempenho do CNJ, o que exigia, num primeiro momento, o conhecimento do vocabulário específico utilizado pelo Prêmio CNJ, o que seria fundamental para o engajamento ativo dos servidores nas iniciativas de melhoria contínua.

O projeto “CRE explica CNJ”, que originalmente previa a produção de 52 pequenos cartões ao longo de um ano (cronograma inicial de 10/2024 a 12/2025), sofreu uma importante adequação em sua fase de execução, em razão do período em que o tema tem mais visibilidade e envolve mais tempo dos servidores das Zonas Eleitorais, demandando um maior engajamento e esclarecimento dos vocabulários específicos.

Em razão do prazo para aferição do Prêmio CNJ de Qualidade, que se encerra em 31 de julho de 2025, a Corregedoria Regional Eleitoral, por meio da SECIE, converteu o escopo para uma campanha educativa direcionada prioritariamente às Zonas Eleitorais do primeiro grau de jurisdição, nos meses de junho e julho de 2025.

Foram elaboradas e produzidas 14 mensagens educativas, acompanhadas de materiais visuais, utilizando elementos da linguagem simples. O material teve seu foco direcionado para conceitos do vocabulário específico do CNJ e nas Metas CNJ. O material foi enviado nos canais de comunicação do TRE/RO (WhatsApp e e-mail). As mensagens (enumeradas de 1 a 24 nas fontes) detalharam os critérios de avaliação e o impacto do trabalho do cartório, incluindo a importância da atuação das Zonas Eleitorais para a conquista do Prêmio CNJ, os eixos de avaliação (produtividade, transparência, dados e tecnologia), as métricas mais significativas, como a Taxa de Congestionamento, o Tempo Médio de Tramitação dos Processos, e a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

necessidade de priorizar processos mais antigos (anteriores a 2023), a contribuição dos servidores para a produtividade da unidade e do magistrado.

O projeto “CRE explica CNJ” demonstrou ser um recurso valioso, justificando sua importância sob diversos aspectos:

-Inovação no Projeto - O projeto buscou criar um ambiente colaborativo que favorecesse a inovação e a melhoria contínua. Sua metodologia de comunicação — o envio de pequenos cartões conceituais via WhatsApp e e-mail — representa uma abordagem acessível e contínua para a difusão de conhecimento, utilizando canais de comunicação já estabelecidos no TRE/RO.

- Caráter Pedagógico e Necessidade de Informação dos Servidores do 1º Grau - O projeto atendeu diretamente à necessidade de capacitação e conhecimento do vocabulário específico para que os servidores se engajassem nas iniciativas de melhoria contínua. O caráter pedagógico é evidente na forma como o projeto foi concebido com a uniformização da linguagem, na medida em que o projeto visa garantir que todos os envolvidos "falem a mesma linguagem"; esclarecimento das regras propostas pelo Prêmio CNJ, uma vez que esclareceu os objetivos e critérios da nova avaliação do CNJ, combatendo a resistência cultural à mudança; impacto no Trabalho Diário: As mensagens educativas visaram facilitar a compreensão dos conceitos específicos do CNJ e reforçaram a importância da participação dos servidores, deixando claro que o desempenho de cada tribunal, incluindo o das Zonas Eleitorais, já estava sendo acompanhado e pontuado ao longo do ano, independentemente de inscrição formal.

O projeto “CRE explica CNJ” teve sua importância por tratar de um assunto estratégico (o Prêmio CNJ de Qualidade) no momento de maior relevância no trabalho executado pelas Zonas Eleitorais que concorreria para o cálculo dos resultados. A campanha educativa foi estrategicamente executada em junho e julho de 2025, coincidindo com o período imediatamente anterior ao encerramento da aferição do Prêmio CNJ de Qualidade, marcado para 31 de julho de 2025. Esse foco temporal garantiu que os Cartórios Eleitorais recebessem as orientações essenciais (como a importância da baixa definitiva, do Índice de Atendimento à Demanda—IAD, e da gestão dos processos antigos) justamente no período crítico em que suas ações teriam o maior impacto direto sobre os dados que seriam extraídos pelos sistemas oficiais do CNJ (DataJud). Sugere-se a continuidade do projeto com adaptações e inovações.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

4.4 Curso Gestão do Cadastro Eleitoral – 2025

O projeto Curso – Gestão do Cadastro Eleitoral, de iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia e teve como destinatários as Zonas Eleitorais, os Juízes Eleitorais e a própria CRE/RO.

O treinamento surgiu de uma necessidade fundamental do primeiro grau de jurisdição (Zonas Eleitorais). A gestão eficiente do Cadastro Eleitoral é estratégica para garantir a integridade, precisão e confiabilidade das informações que sustentam o processo democrático no Brasil. A Resolução TSE nº 23.659/21 estabelece diretrizes complexas que regulam a gestão do Cadastro Eleitoral, exigindo conhecimento profundo e atualizado por parte dos servidores e colaboradores envolvidos.

A formação adequada desses agentes é fundamental para minimizar erros, aumentar a confiança pública e enfrentar desafios contemporâneos, como a crescente demanda por dados precisos e a necessidade de transparência. Além disso, a capacitação foi vista como um planejamento essencial para manter a qualidade do atendimento ao eleitor, considerando a substituição de servidores requisitados nos Cartórios. A referida norma do TSE (nº 23.659/21) passou a exigir das Zonas Eleitorais conhecimento técnico específico para o manuseio correto dos dados e o atendimento qualificado aos eleitores.

Diante desta relevância e da necessidade de formação contínua, a Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE) solicitou à Escola Judiciária Eleitoral (EJE) a proposta de realização do curso de capacitação em Gestão do Cadastro Eleitoral. O projeto foi introduzido no Plano de Trabalho Anual da EJE-RO para o exercício 2025, com previsão de execução por meio de ação telepresencial. O Corregedor Regional Eleitoral aprovou o Plano de Trabalho em março de 2025.

A execução do projeto foi viabilizada pela Escola do Judiciário Eleitoral (EJE), sendo o curso formalmente intitulado “Gestão do Cadastro Eleitoral: alterações decorrentes da Resolução TSE nº 23.659/21 e aplicações na prática eleitoral”.

O curso ocorreu dias 10, 12 e 13 de junho de 2025, com carga horária total de 12 horas/aula, na modalidade Ensino a distância (EAD), realizado por meio de aulas síncronas (transmissão ao vivo) via plataforma digital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O objetivo central da capacitação foi preparar os servidores para a correta aplicação da Resolução TSE nº 23.659/2021, promovendo o conhecimento técnico e prático sobre a gestão do Cadastro Eleitoral, direitos políticos e operações fundamentais (alistamento, transferência, revisão, batimentos cadastrais, entre outras).

Conforme o Plano de Trabalho e o princípio da sustentabilidade e economia, foi estabelecido que o curso seria gravado. A gravação do treinamento garante acessibilidade aos servidores da Justiça Eleitoral. O curso gravado fica disponível para possíveis revisões e, estrategicamente, para o treinamento de novos servidores. O treinamento gravado pode ser acessado (por meio de links e senhas fornecidos para as gravações das aulas) até o final do exercício de 2025, garantindo o desenvolvimento técnico contínuo.

4.5 Releitura: As Cinco Legislações Eleitorais mais importantes

O projeto Releitura – As Cinco Legislações Eleitorais mais importantes, de iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia e teve como destinatários as Zonas Eleitorais, os Juízes Eleitorais, os Assessores Jurídicos da Secretaria do TRE e a própria CRE/RO.

A capacitação contínua dos servidores da Justiça Eleitoral é a justificativa central e o objetivo estratégico do projeto, visando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados às eleitoras e eleitores. Além desse, promover a capacitação contínua dos servidores das Zonas e Juízes Eleitorais, com foco na atualização e no aprimoramento de conhecimentos e habilidades essenciais para a eficiência e qualidade dos serviços eleitorais prestados pelo TRE/RO; atualizar os servidores acerca das legislações vigentes, proporcionando conhecimento acerca da legislação eleitoral, garantindo assim a execução do trabalho em conformidade com as normas e as jurisprudências mais atuais do TSE; desenvolver competências técnicas e comportamentais para a melhoria do atendimento ao público e a resolução de situações cotidianas; fomentar a integração e o trabalho em equipe e aprimorar a gestão do tempo e a eficiência no trabalho.

A execução do Projeto Releitura foi viabilizada por meio de uma parceria crucial com a Escola do Judiciário Eleitoral de Rondônia (EJE-RO). Em atendimento à solicitação da Corregedoria Regional Eleitoral, ofereceu o Curso de Direito Eleitoral Básico, que se concretizou como a execução do projeto Releitura – As Cinco Legislações Eleitorais mais importantes.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O projeto foi executado por meio do curso de formação em direito eleitoral básico, que totalizou 20 horas-aula. O curso foi ministrado pelo Dr. Marcelo Xavier da Silva, Professor de Direito Eleitoral na Universidade Federal de Rondônia. As aulas síncronas (telepresenciais) ocorreram nas seguintes datas: 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de maio de 2025. As aulas foram organizadas em jornadas semanais, e os participantes do curso receberam a Certificação pela Escola Judiciária Eleitoral.

O projeto é considerado um investimento estratégico da Administração para o aprimoramento dos servidores da Justiça Eleitoral de Rondônia. A capacitação contínua é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Entre os pontos de importância destacados, incluem-se

- Fortalecimento da Cultura Organizacional e Compromisso: Servidores bem-informados e capacitados estão mais aptos a compreender a importância de sua função, resultando em maior comprometimento e motivação.
- Garantia de Conformidade Normativa: A formação contínua minimiza riscos e garante a conformidade com as normas, evitando possíveis erros de interpretação em processos e procedimentos, assegurando a adequação das rotinas às regras e diretrizes que norteiam o trabalho eleitoral.
- Qualidade do Serviço: Investir na capacitação é investir na qualidade dos serviços eleitorais oferecidos à sociedade, reafirmando o compromisso da Corregedoria com a excelência.
- Melhoria do Desempenho: É uma medida estratégica necessária para o desempenho dos servidores e, consequentemente, para a melhoria das entregas jurisdicionais.
- Preparação Eleitoral: O curso proporciona o domínio normativo e a preparação adequada para o processo eleitoral de 2026.

Estrategicamente, o projeto assegurou a acessibilidade e sustentabilidade do conteúdo para além das datas de execução inicial. Conforme o princípio da economia e sustentabilidade, todo o conteúdo do curso foi gravado. O material gravado permanecerá disponível até o mês de dezembro de 2025. Esta disponibilidade é crucial para que todos os servidores das Zonas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Eleitorais de Rondônia (TRE/RO) tenham acesso ao material, sendo eficaz para a organização, treinamento e atualização das equipes das Unidades Judiciárias.

O link para acesso às gravações e materiais do curso de Direito Eleitoral Básico foi amplamente divulgado aos servidores e pode ser viabilizado juntamente à Escola do Judiciário Eleitoral.

As informações acerca do projeto Releitura – As Cinco Legislações Eleitorais mais importantes podem ser encontradas no PSEI 0002983-70.2024.6.22.8000 até o fim do ano de 2025.

4.6 Celebrando os povos indígenas: cidadania e voto - Dia dos Povos Indígenas - Lei Federal nº 14.402/2022

O projeto "Celebrando os Povos Indígenas: Cidadania e Voto" foi elaborado em 14/04/2025 e descreve a participação da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia (CRE/RO) em celebração ao Dia dos Povos Indígenas. Este dia foi instituído pela Lei Federal nº 14.402/2022, que revogou o Decreto-Lei nº 5.540/1943 (o antigo "Dia do Índio"). O objetivo desta data é valorizar a diversidade cultural e os direitos dos povos originários do Brasil.

A origem do projeto se deu a partir da proposta inicial da Corregedoria de realizar uma ação institucional própria em alusão à data. No entanto, a CRE/RO optou por integrar esforços ao 1º Festival de Culturas Indígenas de Rondônia, após receber um convite formal da Superintendência Indígena do Governo do Estado de Rondônia. O festival foi reconhecido como um espaço estratégico para levar serviços eleitorais e ampliar o diálogo com os povos indígenas.

O projeto se alinha diretamente com os objetivos estratégicos da Corregedoria, especialmente com o projeto "Censo Indígena – Corregedoria em Busca do Voto Indígena: Rumo aos 8 mil eleitores cadastrados". A presença ativa da Justiça Eleitoral em eventos culturais indígenas visa romper barreiras de acesso, promover a cidadania e fomentar a escuta ativa das comunidades, fortalecendo o compromisso da Justiça Eleitoral com a inclusão dos povos indígenas no processo democrático.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O projeto foi efetivamente realizado durante o 1º Festival de Culturas Indígenas de Rondônia, dias 19 e 20 de abril de 2025, no Porto Velho Shopping.

Durante os dois dias do festival, a Justiça Eleitoral (com a participação de unidades como a CRE/RO, STIC, CAE/6^aZE, ASSESUA e ASCOM) realizou as seguintes atividades:

1. Atendimento ao público (indígena e geral) com serviços eleitorais:
 - Alistamento eleitoral.
 - Revisão de dados e coleta biométrica.
2. Treinamento e Educação Eleitoral:
 - Promoção da simulação do processo de votação por meio de treinamento prático com urna eletrônica.
3. Diálogo e Levantamento de Demandas:
 - Escuta ativa com lideranças indígenas para levantamento de demandas e sugestões.
 - Registro de *feedbacks* sobre dificuldades de acesso ao voto nas aldeias e sugestões para melhorias.
4. Divulgação Institucional:
 - Cobertura institucional e divulgação das ações.

Essas ações buscaram garantir que o acesso aos direitos políticos fosse efetivo, respeitando as especificidades culturais e territoriais dos povos indígenas.

A documentação do evento inclui registros em diferentes formatos:

- Reportagem: Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=l9rpnybAUmI>.
- Vídeo Institucional: Encontrado na pasta do Google Drive no seguinte endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1fa8TBEiWxA3QllaZdjKS5qFRiJYN9VBL?usp=sharing>.
- Fotos: Localizadas no caminho de rede R:\Banco de Imagens\ASCOM\2025\04_ABRIL\FESTIVAL DE CULTURA INDÍGENA.

Diante do impacto positivo e dos resultados alcançados — como a disponibilização de serviços eleitorais, a ampliação da visibilidade institucional e o reforço do vínculo com lideranças



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

indígenas —, o projeto foi submetido para reconhecimento como boa prática institucional. O Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, formalizou este reconhecimento através da Decisão nº 4 / 2025 - CRE/SECIE.

A Decisão estabelece que o projeto é uma boa prática institucional a ser replicada e determinou sua inclusão nas agendas anuais da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE/RO) enquanto perdurar a execução do Censo Indígena em Rondônia; sua inscrição em eventos ou prêmios do CNJ, bem como no Selo de Qualidade e no Prêmio da Justiça Eleitoral 2025, caso os critérios sejam atendidos; seu encaminhamento às Zonas Eleitorais que abrangem territórios indígenas, para conhecimento e aplicação da boa prática.

A replicação do projeto é vista como uma estratégia eficaz para ampliar o acesso da população indígena aos serviços eleitorais, promover a inclusão cidadã e consolidar uma atuação mais sensível e proativa, alinhada às necessidades específicas dos povos originários. O projeto busca, ainda, estimular as Zonas Eleitorais a participarem ativamente de eventos cuja temática envolva os povos originários.

As informações acerca do projeto "Celebrando os Povos Indígenas: Cidadania e Voto" - Dia dos Povos Indígenas - Lei Federal nº 14.402/2022 podem ser encontradas no PSEI 0003350-94.2024.6.22.8000.

4.7 2ª Fase do Cadastramento biométrico no Estado de Rondônia

A biometria é a tecnologia que identifica a eleitora e o eleitor por meio do reconhecimento de sua impressão digital, conferindo maior segurança à identificação no momento da votação.

O cadastramento eleitoral biométrico é realizado para garantir maior segurança na identificação do eleitor durante a votação. Nesse processo, são coletadas a assinatura eletrônica, a fotografia (rosto) e as impressões digitais do eleitor.

O projeto foi desenvolvido com o objetivo de reduzir o número de eleitores **sem** biometria no Estado de Rondônia, promovendo, assim, maior segurança na identificação dos eleitores no dia da votação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Principais vantagens do cadastramento biométrico para o eleitor:

Segurança: A biometria previne fraudes eleitorais, garantindo que um eleitor não vote por outro.

Documentação Oficial: O e-título com biometria é válido como documento oficial de identificação.

Facilidade de Acesso: Eleitores podem acessar serviços digitais por meio de validação facial no site do governo ou pelo aplicativo.gov.

Medidas implementadas para alcançar o objetivo do projeto:

- Convocação de eleitores sem biometria via Chatbot do TRE-RO;
- Realização de operações extra-cartório;
- Divulgação de campanha de incentivo à regularização eleitoral biométrica por meio das redes sociais do Tribunal, em colaboração com outros regionais brasileiros (evento 1384603).

Em dezembro de 2024, 1.265.316 eleitores estavam aptos para votar em Rondônia, dos quais 1.199.828 (94,82%) já haviam realizado o cadastramento biométrico, enquanto **65.488 (5,18%)** ainda não tinham feito o registro.

Em setembro de 2025, o total de eleitores aptos diminuiu para **1.227.299, com 1.174.331 (95,68%) biometrizados e apenas 52.968 (4,32%) sem biometria**. Rondônia é o terceiro estado com o menor percentual de eleitores sem biometria no Brasil.

Observe-se que em termos absolutos o número de pessoas sem biometria diminuiu **12.520** e, em termos percentuais, **0,86%**.

A execução do plano de trabalho alcançou resultados expressivos, diminuindo o número de eleitores **sem biometria** no Estado de Rondônia. Com a continuação do plano de trabalho até maio de 2026, espera-se que a biometrização do eleitorado continue avançando, proporcionando maior segurança e agilidade ao processo eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

4.8 Cartório Mentor

O Projeto Cartório Mentor, coordenado pela Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral, Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, e patrocinado pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia, foi idealizado com o propósito de criar um ambiente virtual permanente destinado à padronização e ao compartilhamento de normas, fluxos de trabalho, boas práticas e materiais de apoio voltados à rotina das zonas eleitorais. A iniciativa também busca fortalecer a gestão cartorária e o desenvolvimento de lideranças, promovendo um espaço colaborativo e integrado de aprendizado institucional.

Em 2024, o projeto alcançou marcos significativos, como a criação da plataforma Cartório Mentor, hospedada na intranet do TRE-RO (<https://cartorio-mentor.tre-ro.jus.br/>), contendo manuais, tutoriais, modelos, links e orientações técnicas que subsidiam o trabalho cotidiano das zonas eleitorais. As entregas contaram com a colaboração de diversas unidades do Tribunal, entre elas a STIC, a SJGI e a COEDE – Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, assegurando a abrangência dos conteúdos e a padronização dos materiais disponibilizados.

Em 2025, o foco do Cartório Mentor concentrou-se na ambientação de novos servidores das zonas eleitorais, com palestras de aproximadamente uma hora de duração, voltadas à apresentação das funcionalidades dos principais sistemas utilizados pelos cartórios eleitorais. Essa ação de ambientação, estruturada no âmbito do Cartório Mentor, foi idealizada pela COEDE, unidade vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, em articulação com a Corregedoria Regional Eleitoral. A proposta visou facilitar a adaptação de novos servidores, proporcionando capacitação inicial orientada à prática e à eficiência no desempenho das rotinas cartorárias.

Além disso, novos materiais de apoio e instruções operacionais foram inseridos no ambiente virtual, assegurando sua constante atualização e utilidade como ferramenta de consulta e formação continuada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O Cartório Mentor consolidou-se, em 2025, como instrumento de capacitação e integração institucional, reafirmando o compromisso da Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia com a excelência, a uniformidade e a inovação na gestão cartorária eleitoral.

5. FOTO DA EQUIPE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA 2024/2025





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

6. FOTO DA CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - CPE



7. SELOS DESTAQUE CIDADANIA 2024/2025 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - CGE





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO) recebeu os Selos Boa Prática e Destaque Cidadania 2024/2025, concedido pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral (CGE). A cerimônia de entrega ocorreu no dia 07 de novembro, na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília (DF). O desembargador Marcos Alaor Grangeia, corregedor e vice-presidente do TRE-RO, representou o Tribunal na solenidade, acompanhado das servidoras Érika Rodrigues Ribeiro e Solange Mendes Garcia

O reconhecimento foi dado ao projeto “Inclusão Eleitoral de Pessoas em Situação de Rua”, que promoveu o acesso e à regularização eleitoral de pessoas em vulnerabilidade sócio, com coleta biométrica, emissão de títulos eleitorais e orientação individualizada, promovendo cidadania e dignidade a esse público.

8. CARTA DE ENCERRAMENTO DA GESTÃO 2024/2025

Ao final da jornada institucional à frente da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, cumpre-me expressar, com profundo senso de dever cumprido, minha gratidão a todos os servidores, magistrados, colaboradores e parceiros que contribuíram para o êxito das ações desenvolvidas ao longo da gestão 2024/2025.

Foram dois anos de intenso trabalho, marcados por desafios complexos e entregas significativas, sempre guiados pelo compromisso com a eficiência, a cidadania e a integridade da Justiça Eleitoral. Destaco, entre as principais realizações:

- A redução do tempo médio de sentença, promovendo maior celeridade e previsibilidade à atuação jurisdicional.
- A consolidação do Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais, fortalecendo a interlocução e o suporte às unidades de primeira instância.
- A atuação destacada do TRE-RO no Prêmio CNJ de Qualidade, com protagonismo do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.
- O cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça pelas zonas eleitorais, evidenciando o alinhamento institucional com os objetivos nacionais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

- A criação de comitê multisectorial voltado à promoção de políticas públicas judiciais para pessoas em situação de rua, com abordagem interseccional.
- O planejamento estratégico e a execução de inspeções regulares, incluindo autoinspeções anuais e inspeções de ciclo, assegurando o controle e a transparência da atividade correicional.
- A gestão aprimorada do cadastro eleitoral, com destaque para o uso dos sistemas SIEL, INFODIP e para o tratamento técnico da base de perda e suspensão de direitos políticos.
- A expedição de provimentos, portarias e orientações técnicas, que garantiram segurança normativa e padronização procedural.
- O apoio direto às zonas eleitorais durante o período eleitoral, com atualização dos provimentos e implantação de padronização visual dos locais de votação em todo o estado.

No campo da relatoria, foram proferidas centenas de decisões, votos e despachos, com atenção à qualidade técnica e ao respeito aos princípios constitucionais.

Destaco ainda os projetos desenvolvidos em 2024, como a supervisão das eleições, o incentivo ao mesário voluntário, o sistema de autogerenciamento das zonas, o censo eleitoral de comunidades tradicionais, o cartório mentor, e a efetivação do voto a pessoas privadas de liberdade.

Em 2025, avançamos com iniciativas voltadas à inclusão e à cidadania, como os projetos Identidade Quilombola, Corregedoria em Busca do Voto Indígena, o curso de gestão do cadastro eleitoral, a releitura das legislações eleitorais e a celebração do Dia dos Povos Indígenas, culminando com a segunda fase do cadastramento biométrico em Rondônia.

Cada ação foi pautada pela responsabilidade institucional, pelo respeito à diversidade e pela busca constante de aprimoramento da Justiça Eleitoral.

Com grande satisfação registro que a Corregedoria Regional Eleitoral foi agraciada pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral com dois reconhecimentos de destaque nacional:

- **O Prêmio Boas Práticas 2024/2025;** e
- **O Selo Destaque Cidadania.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Essas premiações reconhecem o conjunto de ações voltadas à inclusão eleitoral de pessoas em situação de rua, um trabalho que mobilizou magistradas, magistrados, servidoras e servidores de todas as zonas eleitorais do Estado, com o propósito de assegurar a efetividade do direito de voto a quem, muitas vezes, não tem sequer um endereço fixo, mas tem, inegavelmente, o direito de ser ouvido nas urnas.

Ao encerrar esta etapa, reafirmo minha confiança na capacidade transformadora da atuação coletiva e na força das instituições democráticas. Que os próximos passos sejam guiados pela mesma dedicação, espírito público e compromisso com o bem comum.

Porto Velho, 17 de novembro de 2025.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral